



MANUAL PRÁTICO DE UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS BACENJUD E RENAJUD

Fabiano de Abreu Pfeilsticker

Juiz do Trabalho Substituto da 3ª Região

ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 3ª REGIÃO

Endereço

Rua Goitacases, 1475 - 15° e 16° andares Barro Preto CEP 30190-052 Belo Horizonte - MG

Site: www.trt3.jus.br/escola

Telefones

Diretoria: 3330-7654

Assessoria: 3330-7653

- Secretaria: 3330-7654 / 3330-7652 / 3330-7655 Fax: 3330-7651 aej@trt3.jus.br
- Centro de Pedagogia: 3330-7415 pedagoej@trt3.jus.br
- Centro de Direito e Psicanálise: 3330-7654 / 9185-7070 judithalbuquerque@hotmail.com
- Centro de Memória: 3330-7656 /3330-7657 memoria@trt3.jus.br
- Revista: 3330-7658 Fax: 3330-7659 revista@trt3.jus.br
- Biblioteca Juiz Osíris Rocha: 3330-7534 bibliej@trt3.jus.br

Responsável pela diagramação: Patrícia Côrtes Araújo

Impressão: Diretoria Gráfica do TRT

COMPOSIÇÃO DA ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 3ª REGIÃO

DIRETOR Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault

COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Juíza Graça Maria Borges de Freitas

FORMAÇÃO INICIAL E PERMANENTE DE MAGISTRADOS

Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior Desembargador José Murilo de Morais Desembargador José Roberto Freire Pimenta Juíza Martha Halfeld Furtado de Mendonça Schmidt

DEONTOLOGIA

Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior Juiz Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto Juíza Graça Maria Borges de Freitas Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Juiz Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto Juíza Graça Maria Borges de Freitas Juíza Martha Halfeld Furtado de Mendonça Schmidt

REVISTA

Juíza Adriana Goulart de Sena Desembargador Emerson José Alves Lage Juíza Maria Cristina Diniz Caixeta

FORMAÇÃO JURÍDICA DE SERVIDORES

Juiz Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto Desembargador José Murilo de Morais Juiz Luiz Olympio Brandão Vidal Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal

DOCUMENTAÇÃO, PESQUISA E MEMÓRIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Juíza Adriana Goulart de Sena Desembargador Emerson José Alves Lage Juiz Luiz Olympio Brandão Vidal Juíza Maria Cristina Diniz Caixeta

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

ASSESSOR

Ronaldo da Silva

SECRETARIA

Alice Moreira Lopes de Carvalho Beatriz Resende Assis Erika de Alvarenga Rocha Jenny de Abreu Silveira Maria de Lourdes de Araújo Dumont Paula Centaro Vieira

BIBLIOTECA E CENTRO DE PESQUISA

Ana Maria de Araújo Dalton Ricoy Torres Maria Luiza Vieira Martins Sérgio Aurélio de Souza

CENTRO DE DIREITO E PSICANÁLISE

Judith Euchares Ricardo de Albuquerque

CENTRO DE MEMÓRIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Ana Maria Matta Machado Diniz Maria Aparecida Carvalhais Cunha Rita Lúcia de Oliveira Rubens Goyatá Campante

CENTRO DE PEDAGOGIA

Célia Regina de Carvalho Maria de Fátima Moreira Santa Bárbara

REVISTA DO TRT DA 3ª REGIÃO

Cláudia Márcia Chein Vidigal Isabela Márcia de Alcântara Fabiano Jésus Antônio de Vasconcelos Maria Regina Alves Fonseca Patrícia Côrtes Araújo

BACENJUD

1.	Introdução	.06
2.	Como entrar no sistema (Login)?	.06
3.	Incluindo uma ordem de bloqueio (MINUTAS)	. 08
4.	Bloqueios Múltiplos	. 10
5.	Restrição de Contas e Aplicações Atingidas	. 11
6.	Protocolamento	. 11
7.	Conferindo o Resultado de uma Ordem de Bloqueio	
	(ORDENS JUDICIAIS)	. 12
8.	Reiterando uma Ordem que não foi bem Sucedida!	. 17
9.	Requisitando Informações - Saldos, Extratos e Endereço	. 18
10.	Varredura de Tempos em Tempos - Não Deixando Nada Para Trás	. 19

RENAJUD

1.	Introdução	22
2.	Como Acessar o Renajud?	
3.	Inserindo Restrições	
4.	Apenas Restringir ou Penhorar?	
5.	Retirando Restrições	
	3	

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.	Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da	
	Justiça do Trabalho	33
2.	Resolução do CNJ Nº 61, de 07 de Outubro de 2008	36

BACENJUD

1. Introdução

O Bacenjud é uma ferramenta poderosa, que pode facilitar, e muito, o processo de execução, desde que usado de forma correta e inteligente.

Pelo Bacenjud o magistrado determina o bloqueio de valores nas contas correntes do executado até o limite determinado, desde que haja numerário suficiente para tanto no primeiro dia útil subseqüente ao protocolamento feito no sistema.

NÃO HÁ BLOQUEIO PÉRPETUO. Toda ordem inserida no sistema Bacenjud é cumprida no primeiro dia útil subseqüente, e não mais. Se o protocolamento da minuta de bloqueio foi feita na segunda-feira, por exemplo, os bancos onde o executado tem conta promoverão o bloqueio como primeira operação bancária na terça-feira. Se não houver saldo na terça-feira, a ordem de bloqueio será frustrada, ainda, que na quarta-feira seja depositado um milhão de reais na conta do executado...

Por isso é importante se atentar para o dia em que se fará o protocolamento da ordem de bloqueio. Como é praxe no mercado, alguns dias no mês são considerados estratégicos, como o dia 1º, o quinto dia útil, dia 10, dia 15, etc...

Assim, para se obter um grau de sucesso maior com o Bancejud é importante utilizá-lo um dia útil antes destas datas estratégicas, de forma que ordem seja cumprida nos dias mais importantes!

Uma ordem frustrada, todavia, não significa impossibilidade de execução pelo Bacenjud. É conveniente que o juiz utilize o sistema uma, duas, três, quatro vezes, ou mesmo em mais oportunidades, para se assegurar que a execução pelo Bacenjud foi e será inócua.

Sugerimos que se use o Bacenjud pelo menos 3 vezes antes de partir para outro tipo de constrição, dando-se preferência para protocolar as minutas no quarto dia útil e no primeiro dia útil anterior aos dias 15 e 30 de cada mês.

Se não houver sucesso, é possível, ainda, usando o próprio sistema Bacenjud, requisitar o extrato das movimentações financeiras passadas da executada, de forma a se verificar em quais dias precisamente são feitos depósitos na conta do devedor, podendo-se, com estes dados, programar a ordem de bloqueio para o dia útil imediatamente anterior.

2. Como entrar no sistema (Login)?

Para exibir a página de acesso digite o seguinte endereço: https://www3.bcb.gov.br/bacenjud2/dologin

Le comune	SEISILACEN Login Recentud				
Des	les de Identificação	On springer som V där de prosenskom		Bacen	Jud
10	Acasao	Construction State Construction		f	
	Unidade *		Address in the	8	1
	Dependência	*			
	Operador *		al and a second		A Normalian
	Series *				
		[hiter]			Lotingian (1) Sic 211
			where some LAuss (Shronwalder States)		

A seguinte tela aparecerá:

No campo "unidade" digite: **ejubm** Deixe o campo "dependência" em branco. No campo "operador" digite o nome de *login* em que você foi cadastrado. No campo "senha" insira a sua senha pessoal. Clique em "entrar"

PS: Preencha os campos com atenção, pois o sistema faz diferenciação entre minúsculas e maiúsculas!

Destes dados, apenas a senha é provisória, com duração máxima de 30 dias. A "unidade" (ejubm) e o "operador" nunca variam.

Convém que o magistrado defina um dia fixo do mês para que ele próprio altere sua senha, evitando-se, assim, consulta ou solicitação à Corregedoria para tanto.

Vamos supor que o magistrado tenha escolhido o dia 1º de cada mês para atualizar sua senha.

Neste dia, o magistrado deverá fazer o seguinte: Clique em "Alterar Senha"

		Os campos com * são o	de preenchimento obrig	atório	
os de identificação					
Acesso	Usuário SISBACEN	O CPF			Maria
Unidade *					1 States
Dependência	?				X THINK
Operador *					Contraction of the local division of the loc
Senha *					A BAR AND
	Entrar		•	Alterer seniha) Ajuda	Erformeşdes SISBACEN

Após, aparecerá a seguinte tela:

Unidade *	
Dependência	?
Operador *	
Senha atual *	
Senha nova *	
Confirmação de senha nova *	

Preencha a "unidade" como sendo **ejubm** (isso não muda nunca), insira o seu nome de operador (também é um nome fixo que não muda), digite a senha que vinha usando no campo "senha atual", e finalmente escolha e digite uma nova senha no campo "senha nova", devendo repeti-la no campo "confirmação de senha nova".

Clique em "confirmar" e pronto, a nova senha está cadastrada, sem a necessidade de se acionar a Corregedoria para isso.

LEMBRE-SE SEMPRE DE ALTERAR SUA SENHA A CADA 30 DIAS!

3. Incluindo uma ordem de bloqueio (MINUTAS)

Ao entrar no sistema, preenchendo-se os campos "unidade" (ejubm), "operador" (seu nome de *login* invariável) e a senha, aparecerá a seguinte tela:



Esta é a tela principal do sistema.

O Bacenjud possui duas operações básicas principais:

1) Fazer um bloqueio on-line (MINUTAS)

2) Conferir o resultado da ordem de bloqueio on-line (ORDENS JUDICIAIS)

É de fundamental importância entender estas duas operações. Vamos ver cada uma delas separadamente, começado pelas MINUTAS.

O sistema permite que o magistrado determine um bloqueio on-line nas contas correntes e aplicações de um determinado executado (identificado pelo CPF ou CNPJ). Para isso escolha a opção MINUTAS no canto superior esquerdo.



Ao se colocar o cursor do mouse sobre a opção MINUTAS uma pequena janela se abrirá oferecendo três opções:

- Incluir Minuta de Bloqueio de Valores;
- Incluir Minuta de Requisição de Informações;
- Listar Minutas Já Incluídas.

Para determinar uma ordem bloqueio, escolha a primeira opção "**Incluir Minuta de Bloqueio de Valores**". A seguinte tela se abrirá:

Ch assessment	BacenJud 2.0 - sistema de Atendimente ao Poder Sudiciário	gluton, fabilano
Minutas Protocolamento Gr	dens judiciais Não Resposias Contatos de 3. Financeira Ajuda Sair	1990, Japan 1997
	Inclusão de Minuta de Bioqueio de Valores	
		lis congra son • da se presidentes simpeters
	* Nome de usuário de juiz selicitarie no statema relativa fablano a trava activa trava selectario no statema relativa de trava se con con constano	
	www.ruler 2 Compare or maticale 1-	
	Vers/jaloo	
	- 04 -	
	Código de vera/julico: wytkow	
	* Número do Processo:	
	* Tperfetures da Ação: Ade fesamete (b)	
	* Nome de Autor/Cheguerre de Aglec	
	Computers on managements on many	
	Relation des Rouss Energiations 7	
	* CHUCHEL CE RELEXECUTE:	
	Texture Mean Selectionation	
- 659	• Valar do bilaquelo 🛜	
S Informar o Valor que s	e Aplica a Todos Réss/Executados	
Abé o Visior de R\$	Evidence na Data Atual.	
Deformar um Valor Difer	rente pere Cada Réu/Executada:	
	* Réus/Executados que Pessuen: Certa/Distilistic Grica para Bioquelo [7]	
	Renhum Ritu (Tamutado Possul Carila Carille Chila para Biopete.	Construct Lines
	Relação de Contas e Aplicaçãos Planaceiras Alingúdas 🙎	
	(opcens)	
	Inditude Preventer	
	Agência	
	Center (Enclure Digito Verificador aum Hilter)	
1.	Trechair Bala Charlon Light Priva realing legitimes (Conta	
2	Easture Educe Televistacijines Prozenstven, Taphniana Carsian Educational	
-	Easter Black Training (in Prantice), Taphnia, Cartan Britannian	

Agora basta preencher os campos com os dados correspondentes, devendo-se atentar para dois importantes aspectos:

- No campo "Número do Processo" escreva o número completo com todos os zeros e hífens, tal como consta na capa dos autos. Exemplo: 00087-2005-113-03-00-9. Assim, caso necessite, no futuro, fazer uma pesquisa pelo número do processo ficará fácil localizar a ordem de bloqueio e seu resultado.
- 2) Ao se inserir o CPF ou CNPJ no campo próprio, uma tela se abrirá confirmando o nome do executado. Se o CPF ou CNPJ for inválido ou inexistente o sistema informará isso ao magistrado e a inclusão não será possível até que se consiga o número correto. O sistema permite a inclusão de no máximo 10 executados por minuta. Se houver mais executados, outra(s) ordem(ns) deverá(ão) ser feita(s) em complementação.

Depois de preenchido todos os campos, teremos a seguinte situação (exemplificativamente apenas):

L BASER CONTRAL	BacenJud 2.0 - sistema de Atendimento ao Poder Sudiciário	ejutora fabilita
Instas Pretecolamente Or	feres judicials Não Respontos Contatos de 3. Financeira Ajuda Salr	
	Inclusão de Minuta de Bloqueio de Valores	
		in course on the second second second
	* Nome de usuário do juiz selicitente no sisteme: ejubro fableno	to the part of the
	* Tribunal TRUB ADD TRABALHO -3A, REGIAD	
	* vava/javlao: 🕜 Comanza ou município: Sels Ronzone	
	Vara/juizo: 364 - 344 vara-de Trabatho de Bela inorizonte	(8)
	- 06 -	
	Ecoldo de verel·ledo:	
	* Número do Processo: 01194-1009-119-08-7	
	* Tipe/Netureze de Adlos Adle Testalhesia 2	
	Nome of Auto/Colliguette de Ação: Invent Acetade Archele	
	CPV/CNP3 de Autor/Exequence de Agêor	
	Relação dos Rôus/Trecutados 🔡	
	* CHY/CNP3 de Kéu/Executade:	
	17 389 895/9081-69 : SAWA CISA DE MISERICINEIA DE BELD HORIZONTE	
	Extur NumExecutedas Seleconedas	
	* Velor do bioquelo 🔽	
S Informar o Valor que s	e Aplice a Todos Réus/Executados:	
Abé o Valor de R\$	1 800,08 (um rel rearis) Existente na Cata Aluat.	
Obviormar une Valor Difer	ente para Cada Réu/Executado:	
17.309.891/0001-93 : SAVU	CASA DE RESERICORDIA DE BELO HORIZONTE	
04.063.928/0001-03 : NETRI	I'ma LIDA	
	* Réus/Executados que Pessuero Centa/Dostituiçãe Única para Rioquelo 👔	
	New York Contact Institution Record and A Street St	Dades da ravia
	Relação de Contas e Aplicações Plaanceiras Ativotdas 🔞	
	(spcienal)	
	Nis/Tero/Jado 4	
	tratituição Pinanceste:	
	Aplincie:	
	Contei (Encluir Digito Verificador eem Hillen)	
12	Incluir fab d'antituiglis Presvenins Applicais, Conta	
	Ensiste NeuroPraiticiples Parametrias/Epitolas/Caritas Entertanados	
	Centerr Debe & Mixos Centerr	

Repare que o sistema permite que se escolha valores diferentes para cada executado. Isso é importante quando se tem vários devedores, cada um deles com responsabilidade diferente, como no caso de diversos tomadores de serviços com responsabilidade limitada a períodos distintos, e por isso mesmo, respondendo por valores específicos e diferentes dos demais.

Se não se definir um valor para cada executado, como no exemplo da tela acima, a ordem de bloqueio será integral para cada um deles (R\$1.000,00 no exemplo). Assim, se a executada "A" tiver R\$1.000,00 em sua conta corrente e a executada "B" também, será bloqueado efetivamente R\$2.000,00. Caberá ao juiz, posteriormente, escolher um dos bloqueios para transferir para uma conta à disposição do Juízo, desbloqueando a outra. Vamos esclarecer isso mais detalhadamente em outro tópico.

Estando tudo certo, clique em "Conferir Dados da Minuta" (na parte inferior da tela).

PS: Até aqui, o procedimento pode ser feito por um servidor devidamente cadastrado, e com senha própria para tanto. Caberá ao juiz, posteriormente, conferir os dados incluídos na minuta e protocolar efetivamente a ordem. O protocolamento das ordens de bloqueio, portanto, somente pode ser feito com a senha do juiz.

4. Bloqueios Múltiplos

Ao preencher a minuta determinando o bloqueio (de R\$1.000,00 no exemplo que estamos usando) o Banco Central retransmitirá automaticamente esta ordem a todas as instituições financeiras do país.

Desta forma, se o executado tiver várias contas correntes ou aplicações financeiras, cada uma delas sofrerá o bloqueio determinado (R\$1.000,00 no exemplo), podendo resultar em um total muito superior ao débito.

Vamos supor que o executado tenha conta em 10 bancos diferentes, e em cada uma delas tenha saldo suficiente para atender à ordem de bloqueio determinada (R\$1.000,00 no exemplo). Neste caso, haverá efetivamente o bloqueio de R\$10.000,00 pelo exemplo, cabendo ao juiz, posteriormente, determinar o desbloqueio de 9 delas.

Para evitar isso, algumas empresas cadastraram junto ao TST uma conta específica para sofrer bloqueios pelo Bacenjud. Se for este o caso, o juiz deve limitar o bloqueio apenas e tãosomente àquela conta específica.

Havendo conta cadastrada o próprio sistema informará isso. Veja na tela abaixo (exemplo):

		the second se			
		Releção dos Réus/Execute	idea [2]		_
	* CPF/CNP3 do Réu/Ex	ecutado:	Induir Relu/Executedo		
17 04 18	394.881/0001-03 : NAVER CARA DE MEDINOCROTA DE BILO HERIZON AREARING DOC-03 : MEMO MOLITOR .331.756/0001-08 : FART ALTONOMERE NA	п			
		Exclust Neur/Executados Select	pradoe		
		• Valer do bloqueio	?		
Informar o Valor que se Aplica	a a Yodos Rêus/Executados:				
koš o Valor de Rit 1.50	6,00 (um mil reals) Existente na bata Atual.				
Informar um Valor Diferente pa	era Cada Róu/Executado:				
4 953 929/0005-03 : NEFRO MG LTI	DA				
S THE PERSONNELSE - ELAT ALTERNAL					
CONTRACTOR AND A DESCRIPTION OF A DESCRI	VES SA				
and the state of t	VES SA				
	ves sa 🛛		51		
	* Rése/Evented	os que Possuem Centa/Institu	içte Ûnica para Rioquelo 🛐		
User conta/methode	• Résultación	os que Possuem Certh/Institu III	ição Única para Rioquelo 😭	Distas da canta a. 1001 J Ve	
Usar conta/instituição	Rés/backard Rés/backard Revisedes Revisedes	us que Possueri Centa/Institu N	ição Única para Rioquelo 👔	Oldes de canta en 1000 1299	_
biar contactestitanção re O sala	Rész / SA Rész / Executed	va que Possueri Centa/Institu III	ição Única para Moquelo 🔐	Olefas da canta az. 1000 1799	
biar corta/lestituição 	VESS SA	os que Poissen Centa/Enstitu N. de Centas e Aplicações Pinano	ição Única para Rioqueio 🔐 aevez Ala aete tas. 1.4. ap 217. ceiras Atmgléas 📷	Oldes de carita as 1000 1979	
User circle/initiancia	NEX SA NEX FOR COMPANY NEX FOR COMPANY IS TO THEORY OF A FOR AUTOMOVIES AN	os que Possuem Centa/Institu 20 1 de Cirrtes e Aplicações Pinan (opcional)	italia Gestaa para Moquesio 🛐 aavoo Aan aeko Kala, LA, ay ah it eetres Atmosfelaa 📷	Guides da canta au 1000 1399	
User contacted Region	Kell SA Résylhoestat Revenue Revenue Revenue Revenue Revenue Revenue Revenue	os que Possuen Centa/Institu a de Centas e Aplicações Pinase (codonal)	tição Única para Itóqueio 😨 Bayco Asia sano Ruia, Liu, agostro cetras Atingidas 🔝	Godes da senta al 1002 1299	
	VESS SA • Réstricted Best Desired is .not. 734/0000-98 . Part Autoenvess M compose Réstrictedes isstituição Francestes isstituição Francestes isstituição Francestes	os que Possuen Canta/Sadhs de Contas e Aplicações Pinate (codond)	agila Órtica para Moquello 😨 anto: Alti anto Auto LA, epistri, cetras Atingidas 📷	Oldes de carta a: 1001 279	
	Head International Head Internation	os que Poscuen Certa/Zastilu 3 de Certias e Aplicapões Franc (opdorul)	ngila Única para Moquelo 🛐 anvez Anna Anna Moquelo 🛐 etres Atingdilas 📷	Gelete da centa au 10001398	
	VESIS SA • Révis/Executad Révisedades In 201, 734/0000-96 - PMF AUTOMOVES IM Executed Instituição Financeira: Agencia: Contai Contai	os que Poscuers Cerda/Zestillu es de Cerdas e Aplicações Proase (codond) (lectur Dig	igilio Onton para Ittoquelio 🧐 Barco An anto Antopidas (M 19) 19 19 19 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	Gides da canta au 1001 1799	
	Heavy Execution H	os que Possuers Canta/Sastin 20 de Contas e Aplicações Pinan (aplond) (ladur Dig Ibdur Rightscharter)	to Verificador som Hilfon)	Didat da canta au 1001 179	
User conta/ hellingthe	House the second s	os que Poscuen Carda/2ntitu es de Contes e Aplicopôes Franc (codond) (indur Neumenang	ingka Gentos para Integraelo 😨 Berezo Alexandrea (K. B., Bej 1977) estres Alexandrea (K. B. B) to Vertificador sem Hillen) Arcancona	Godes da danta au 1001/378	
	Velis SA • Révis/Investration Révised de la construction de la construcción de la const	os que Possuen Canta/Satths	Agile Órtica para Moquelo 🤋 Anton Ali anto Ali Anto Ali Agila (2) (2) (3) (3) (4) (4) (4) (4) (5) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4	Oldes de cardo as 1001 JPH	
	Houry Execution H	os que Possuers Centa/Jantilia 19 Contes e Aplicopiles Pinene (opcional) (Indus Dig Indus robustanzajos reacemente	tçile Ünter para Noquelo 👔 encod das anto tes 14, aç 317, cetras Altraştiles 🖬 0 14 15 Verificador sem Hilleri) éncarcanta	Didet de conte au 2001 179	
User conta/ hellingthe	VESIS SA • Réviz / Exceptional IN TENDED - SE . FMT ANTEMONIES IN Exception Réviz Descondentes Instituação Francesies Agricua: Contar Exception	os que Poscuen Cerda/Zastilu es de Cortes e Aplicophes Trans (codond) (indur Néumenia) molar Néumenia) relacionados Poscosacional	ingko Ónica para Istoquelo <table-cell></table-cell>	Godes da denta el 1001/378	

Obviamente que se o bloqueio na conta cadastrada não tiver sucesso, por ausência de numerário suficiente, o juiz poderá repetir a ordem sem limitar o bloqueio à conta cadastrada. Deverá, ainda, nestes casos, notificar o fato ao Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, mediante Pedido de Providências.

5. Restrição de Contas e Aplicações Atingidas

O sistema permite também que o juiz restrinja sobremaneira a ordem de bloqueio, indicando uma conta específica, ainda que não cadastrada previamente.

Ao escolher esta opção a ordem ficará restrita apenas e tão-somente àquela conta corrente ou aplicação específica.

Só utilize esta opção se tiver certeza absoluta de que há dinheiro disponível naquela conta determinada, do contrario deixe em branco.

6. Protocolamento

Depois de preenchida a minuta de bloqueio, e escolhida a opção "Conferir Dados da Minuta" aparecerá a seguinte tela:

L BARD CINTRAL	BacenJud 2.0 - Slatema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubrn.febiano eutria, co/os/2006
Minutas Protocolamento Ordens judiciais N	ião Respostas Contatos de I. Financeira Ajuda Sair	
	Conferência de Dados para Inclusão de Ninuta de Bioqueio de Valores	
	Verifique ou Dados Abaixo Antes de Protocolar ou Confirmar a Enclusão da Minuta	
Número do Processo:	03746-2007-113-03-00-0	
Tribunal:	TRIB ROS TRABALHO -3A. ROSIAO	
Vara/Julzo:	364 - 34 ⁸ Vara do Trabalho da Balo Horizonte	
Julz Selicitente de Nequelo:	MALAND DE ABREU PREILSTICKER	
Tipo/Hatureza de Ação:	Ação Trabalhista	
CPF/CHP3 do Autor/Exequente da Ação:		
Nome de Autor/Exceptiente da Ação:	André de Araújo Camorgos	
	Design de Nacionales	
	Dapos os sisquelo	
Relação dos Reus/Executados	Relação de Contas e Aplicações Financeiros Altingidas (Institucião Altinación (Institucião Altinación (Institución (Institu	
	902.26 (Today)	
135 THE LAS IN COMPANY PROPERTY OF LAS	502 24 (Volum)	
	BED STOLEN	
	574,4° (1008)	
Senha do Juiz Solicitante (Obrigatória para Pr	otacolements):	
	Conformar Inclusio de minute Corrigir Dados de Minute Camorier Induside de Minute	
	Protocolar	

Até este momento a ordem ainda não foi enviada!

Se o procedimento estiver sendo feito por servidor, e não havendo erros no preenchimento, deverá ser selecionada a opção "confirmar a inclusão da minuta", para que, posteriormente, o juiz acesse o sistema a faça o protocolamento destas minutas incluídas.

Estando tudo certo, o juiz deverá protocolar a minuta, e aí sim, a ordem será efetivamente transmitida ao Banco Central.

O juiz ainda poderá cancelar a minuta protocolada, desde que o faça no mesmo dia até às 19:00hs. Depois disso não há como cancelar a ordem de bloqueio, mas o juiz poderá desbloquear os valores acaso apreendidos usando o próprio sistema. Veremos como fazer isso mais a frente.

PS: DEVE-SE IMPRIMIR A PÁGINA DA ORDEM JÁ PROTOCOLADA para que seja juntada aos autos, e principalmente, para que se tenha o numero de protocolo da minuta. Com este numero se poderá verificar o resultado da ordem dada com muito mais facilidade, o que será examinado a seguir.

7. Conferindo o Resultado de uma Ordem de Bloqueio (ORDENS JUDICIAIS)

Tão importante quanto determinar o bloqueio on-line é CONFERIR o resultado da ordem dada.

Dois dias úteis após a inclusão de uma minuta, o juiz deve abrir novamente o Bacenjud e conferir o resultado, ou seja, verificar se foi bloqueado dinheiro (total ou parcialmente), e principalmente, tomar uma atitude diante da resposta.

Não há envio de ofícios de papel pelos bancos ao Juízo que determinou a ordem de bloqueio. A resposta é dada on-line pelo próprio sistema Bacenjud.

Depois de incluída uma minuta, podem ocorrer três hipóteses:

- 1) Foi bloqueado integralmente o valor determinado;
- Foi bloqueado apenas parcialmente o valor determinado (insuficiência parcial de fundos);
- 3) Não foi bloqueado valor algum (insuficiência total de fundos).



Para verificar o resultado, deve-se escolher a opção "ORDENS JUDICIAIS". Veja como:

Ao se colocar o cursor do mouse sobre a opção "ORDENS JUDICIAIS" uma pequena janela se abrirá oferecendo três opções:

- Consultar ordem pelo número de protocolo;
- Consultar ordem pelo número do processo;
- Consultar ordem pelo Juízo.

A forma mais fácil de verificar o resultado de minuta protocolada é pela opção "**Consultar ordem pelo numero de protocolo**", pois assim, o sistema mostrará o resultado específico e determinado da minuta que fora incluída e cuja resposta se procura.

Portanto, o juiz deve verificar na minuta que foi impressa o numero exato do protocolo e inserir esta numeração no campo próprio. Veja:

LL BANCO CENTRAL	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubrn.febiano terpa, 31/39/2009
Minutas Protocolamento	o Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Ajuda Sair	
	Gerenciamento de Ordens Judiciais	
		Os campils com * são de prepriotimento itorigatário
	Consultar Ordem Judicial pelo Número do Protocolo Registrado no Bacen Jud	
	* Informe o Número de Protacolo:	
<i></i>	Consultar Voltar	

BacenJud 2.0 - sistema de Alendo o de L. Financeire | Aluda | Sel Detalhamento de Ordem Judicial de Blaqueio de Valores Os valores apresentados padem señer alterações devido a oscilações em aplicações linanceiras a/ou o inclútincia de impostas 84 - 347 Vera do Trabelha de Belo H Masano de Asista HYsustración AIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências/ Todas as Co Jule Salleitante Valur (88) de (164) Ratein Mir 0151 Cumpride perclaimente per insufschimite de salde. 1993.42 INDANO DE AIREE IPERSTIONER 20.418,17 16/03/2029 18-04 Rep Volet 995,42 19985 Age -- 10 NCO MERCANTIL OO BRASD, S.A./ Todas as Agâncias/ Todas as Contas Juie Selicitante Valor (85) Resultade (86) Balda Moqueada Gata Remanuestin (95) 1023 köu/executade som salds peteltine. MEDAND DE ABREE MEELSTICKER 23.418,17 8,00 INIAO DE BANCOS BRASILEDROS S.A./ Todas as Agências/ Todas as Conta July Boltomere Value (RB) Resultance (RB) Solds Morpoweds Class, Remanancements (RB) PRESERVICE ADDRESS (C2) Kitu/Hareluklada dent santa positik-s. 8.00 13.416.17 NBo Responses (water location) 19.443.364/3001-78 - Debiance pretruente rest Looroupo LTM. (Total biogeseto Original e referencies): IS (JHT) Geentidade etxel de não responter 311 CO ABN AHRO REAL S.A./ Todas as Agérclas/ Todas as Cantas Harbert Potento Theodo Orders Jula BoltoRande Resultade (RE) Balde Bio Value (ABC MELETICOR (C2) Rehu/HoseCultado sario Inidio costitival. 9.00 18/23/2829 11:36 Bog Veria 12.416.17 8,00 1003109109 20 20 ANCO BRADESCO S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas Jule Sellemante Resultante (85) Salde Moquerade (84) Remanuelante (84) Value (HS) MEDAND DE ABREE MEELSTICKER 1023 Mdu/executade sem satida pessitina. 23.418,17 8,00 AIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências/ Todas as Contas Tuis Bolicitaria -Resultado (1830 Solda Moqueada Data/Ho Resultado (183) (01) Milu/Walk(Lafe early mille coartine, 8.00 16/93/2009 21:36 Bog Veror FUELAND DE ABREU PRELETECKER 23.415.17 0.00 Contractores having ISEC BANK BRASEL S.A. - BANCO MULTIPLO/ Todas as Agèncias/ Todas as Contas Sala Kellaltarda Value (88) Assailarde (64) Baltis Moquesale Cala; Remananciente (58) (VC) Mdu/mecutade sem satida pessitiva. 3,00 MELSTICKER 18/03/2009 18-36 Res Velor 25.416,17 17/20/2009 08 17 IRANCO-URIAO DE RANCOS BRASILEUROS S.A./ Yodas as Agências/ Yodas as Conta Jult Solidante Valor (193) Resultado (195) Salda Moqueada Data/Nera Gu MARANO DE ARRES 2017 Milurescutado eon Jalide positivo 8.00 23.415.17 6/03/2009 15:36 9,00 Box Velor Hão Respontes (solar soutar) Rohanar Não Respostas | Carcalar Não Respontas | insmer de Sisues Lasarico states, famou Content Agles Scientimaties Voltar Utilizer Dedes de Biosuero para Oriar Neva Ordern | Harcar Orders Cerne Não Lice | Dacos do Braquera Original

Feito isso o sistema mostrará a seguinte tela:

Em um primeiro momento esta tela parece confusa, dependendo do numero de executados e da quantidade de bancos em que cada um deles tenha conta. Quanto mais executados, e mais contas correntes ou aplicações, mais informações aparecerão na tela.

Todavia, uma dica para facilitar a visualização dos resultados é minimizar as informações, clicando-se no símbolo (-) ao lado do nome de cada executado. Veja:

Nelayao de reus, executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.
- · Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.



Depois de feito isso, a visualização fica bem mais fácil. Veja o mesmo exemplo acima dado, mas com as informações minimizadas.

L BANES CONTRAL D' DO BANDI,	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	eputers feblian Isega, 24/03/00
Inutas Protocolamente Order	s justistats Não Respontas Contatos de L. Pinancoire Apada Salr	
	Detalhamento de Ordem Judicial de Bioqueio de Valores	
	Os velores epresentados podem señer altereções devido o oscilações em aplicações financeiras e/ou o incidência de impostes,	
	B) Chair sour ann den	r kjude na configuração da impresida, o crisur acur para imprim
Dadas de Moguelo		그렇는 다양보았던 그가 많다. 그가 많은 성장님께서
Ruește de Baltifieștei	Respontar recollidar, processidar e d'apositificadas pero consulta	
Namero do Protocomo		
Contra da Principa	E019 2017113-00-07	
	Two and Texture Ja. and an	
and Dates	2H - 2M Ves do Tables de Nos Rocarte	
de Robolizaria da Riceposta:	HADAVO DE ARRUE PRELETORIA	
perificiences de Aples	agia Tesartera	
PERCEPT OF Autor (Exceptions) on Auto		
area de Autor/Tanglante da Agle.	Powar de Bouta Latanteo	
Talai Mayonalis (Mayonis seigina	la entitemples): NJ 0.001 (Quantitatin etaal de nite responden: 11)	
	Penterar Não Respontas Caricolar Não Respontas	
helles para depósito judiclai em caso di	transfer toda	
nellangle Rosesalis para Depistis be	Inde Earn Transfederates	
génda pers Depérte Judidai Case Tra	adhebeni in the second s	
ierre de Tiluler de Certe de Depliaite 3	and Investigation Investigation	
repónent on Titular de Conte de Bapón	na Auditad	
iper die Gröntlice Justinisals		13
adar in Darisin Scholab (1.10)		
larris de anuliris do juis solicitaria na s	sjan. Snew	
	Content Addes Desconades Voltar	
	Utitizar Dedice de Broquero para Ditar Rove Driberti Marcar Ordern Carte Não Lob	

No exemplo, verificamos que não foi bloqueado nenhum valor de B, e apenas R\$ 995,62 do executado A. Repare novamente como obtemos esta informação.

 Para exibir os detalhes de todos os réus/executados cliqu Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados cliqu 	ue aqui. que aqui.	
+ 02.075.466/0001-81 - DROGARIA CASTRO MA [Total bioqueado (bioquelo original e reiteraçõ	RQUES LTDA - ME ts): R\$ 995,62] [Quar	tidade atual de não respostas: 11]
+ 16.642.266/0001-78 - DROGARIA E PERFUMA [Total bioqueado (bioqueio original e reiteraçõ	RIA FREI LEOPOLDO	.TDA lade atual de não respostas: 11]
6		

Reiterar Não R

Quanto a B, portanto, não há o que se fazer imediatamente, de forma que vamos nos concentrar no valor bloqueado de A.

O que fazer?

Primeira coisa é maximizar novamente as informações de A, clicando-se em "+" ao lado do nome de A. Aparecerá a seguinte tela:

	Detalharry	ento de Ordem Judic	tal de Bloquelo de	valores			
	Os valores apresentados podem sofrer al	terações devido a oscilaçã	Sea ore aplicações fin	anceiras e/ou a incidência de	impostos.		
					Course and para cours	elude na configuração de intoreseão, o c	State state parts in
de Maquela							
	dis investidate non-sistilitate dans linte	Incides Franceices factor pro-	ervantes e d'asseriationnie.	pero renaño.			
ro do Produceita	2009000406051						
na dia Processa	81089-2007-113-03-08-7						
and the second se	The second	No. Borranta					
electoria da Megodia	INTERNO DE ABREU PREUMISO	808					
Networken die Aglier	Agie Trobalhara						
NP2 du Autor/Exeçüente de Aglici							
an Astary Programming Apple	Land, the Date of Date						
in de rise/enerstades							
exisir or deternes de todes or nius/executade	e cieut auv.						
							-
STATE HAVE BE BE BROGARTA CASTR	O HARQUES LIDA - HE					110	
		Contraction of the					
ATKA FOONOMICA PEDERAL / To	atas as Anžarias/ Todas as Contas			IN CONTRACTOR		Concernation of the local sectors	
Gate/View Protection	Tips de Grâne	Jula Sullationia	Value (88)	Resultante (84)	Kalais Maspursale Remanencente (56)	Data/Hora Compriments	
16/03/2009 19:36	Bing, Webr	TABIANO DE ABREN MENSTRONER	13.408,17	(E1) Cumpriste parsiatimente par mesificitinda de sardo. 195,62	995,42	11/50/2009 04:09	
	Ada (~18)				WW.		
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·						
Cala-Stars Protocolo	Tipo de Ordere	And Belleville	Value (1971)	Resultance (1830)	THE REAL PROPERTY.	Calls / North Comparison and	
		Same and the second			Romanescente (RS)		
16/03/2009 15:35	Bog Very	FARMAND DE ARAFE	23.415.12	(CE) Réluireautade dominieur	8.00	12000/2009 02:08	
		PREATECON		8,00			
	Reduina spin Repetient						
INDRANCO-URGAD DE BANCOS B	RASILECTOR & A. / Todas as Aphrolias / Todas as Corda		1000000000	111 (0000000000000000000000000000000000	No retractorio	and an effect of the second second second	
Balachiera Protocalo	Tipo de Ordere	Juis Belletante	Value (RB)	Resettede (1850	Salds Blogueads	Outs/Hers Cumprimento	
I SHOW SHOW SHOW SHOW SHOW SHOW SHOW SHOW		and the second se	In the second	MIT IN ANY THE SEC.	Remaneucente (RS)		
16/93/2009 25:36	Sign Were	PRESAND DE ABREU PRESARTEXER	23.415.17	paride popitive.	0.00	101002089.00.00	
	Northansa Actin Manarakeet			ajas			
		Hão Resposte	Condition (second second				
and the state of the							
18.443.386/0001-78 - DROGARZA E PENP	UKANIA PRIT LEOPOLOO LTOA						
Tatal Dioquescia (Dioquella original a Della	rregbes): 49 0.001 (quertitidade atual de nito respectos, 11)						_
	-1	Partarar Não Resportas	ancetar Millo Mescentae				
pera depósito judicial em usos de transfe	edeste	125					
njës Pransitis para Depletta Judichi D	na Transferênsia:		2				
ia pera Displatio Sudhial Case Transferin							
de Titular de Corte de Deplete Judicial		Tramer de Secal	LABORTON .				
NPJ du TRuter de Conta de Depárito Auto	(M)						
a tradem harden							
te basisto helidat (
		10002000					
de usuario do juiz solicitante na alatemar		dates, novo					

Podemos ver que foi determinada ordem de bloqueio no valor de R\$ 23.416,17. Veja mais detalhadamente:

		Respostas				
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ TO	das as Agências/ Todas as Contas					
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bioqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumpriments
16/03/2009 15:36	Blog, Valor	FRELAND DE ABREU PFELLSTJOKER	23.416,17	(83) Cumpride parcialmente por insuficiência de salido. 995.63	995,62	17/03/2009 04:39
	Ação [-	•	\bigcirc		Valor	

Podemos ver, ainda, que foi bloqueado efetivamente apenas R\$ 995,62 . Veja:

		Respostas				
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ To	das as Agências/ Todas as Contas					
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (RS)	Saldo Bioqueado Remanescente (RS)	Data/Hora Cumprimento
16/03/2009 15:36	Blog, Velor	PABLAND DE ABREU PPEILSTICKER	23.416,17	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 995,62	995,62	17/03/2009 04:39
	Ação 💮	•		\square	Valor	

Temos duas opções diante disso:

- Desbloquear o valor (se for irrisório);
- Transferir o valor bloqueado para uma conta à disposição do Juízo.

Se o valor bloqueado for irrisório, como R\$0,89, R\$1,27, R\$0,01, etc..., o juiz deve selecionar a opção "desbloquear valor".

O juiz deve tomar uma atitude em caso de valores bloqueados, ainda que irrisórios, do contrario o sistema ficará acusando uma pendência não resolvida

Então diante de valores ínfimos bloqueados deve-se efetivamente desbloqueá-los, e não simplesmente ignorar o resultado...

Mas no exemplo acima, o valor bloqueado não foi irrisório e, portanto, o juiz deve transferir a importância para uma conta à disposição da Justiça.

gências/ Todas as Contas			
Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)
Blog, Valor	FABIANO DE ABREU PFEILSTICKER	23.416,17	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 995,62
Ação (Transferir valor			(no
as as Agências/ Todas as Contas			
Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)
	FABIANO DE ABREU		(02) Réu/executado sem

Para isso, escolha a opção "transferir valor". Veja:

Feito isso, deve-se preencher os campos no final da página, indicando para o sistema os dados para transferência de numerário. Veja:

	Não Respostas (<u>snibir(ocultar)</u>
Anna an ann ann ann	
MARIA PREI LEOPOLDO LIDA spões): R5 0.00] [Quantidade atual de não respostas: 11]	
Paitarar N	Não Respostas Cancelar Não Respostas
becla	
o Transferência:	Ceina toxetimica Redenal 00.360.395
*	osse
	Inemar de Souze Lezerino
a);	(Goral 🔹
	ejubm, fabiana
Co Ublicar Dados do Bioquelo	nferir Ações Selecionadas Voltar
	Dados do Sicquelo Original

Apos tudo preenchido, o juiz deve clicar em "**Conferir Ações Selecionadas**" no final da página. Após, aparecerá uma página detalhando a opção de transferência, veja:

NUMBER OF STREET	BacenJud 2.0 - sistema ce Atendimento	ne Peder Judiciário				epidenik tempi 247
as Protocolamente Ordens judio	dais Não Respostas Contatos de L. Financeire Ajuda	Sale				
	Conferência de ações s (Transferência	elecionadas para Ordem Judici es, Desbloquelos, Reiteração de	al de Bloqueio de Não Respostas)	/alores		
	Os valores apresentados podem azher alte	rações devido a oscilações om aplicaç	Ses financeiras e/ou a	incidência de impostos.		
				📇 Origine wave permittere	er soude na configuração da im	romeniles, e crisce para internet
es de Maspada						
ero do Protocole:	2009000-00051					
	THE SEC DAMAGE OF A MICH.	0				
(below	bis - bell vara do Trabame de Be	io Rorigama				
Infoliacia da Moquelo	INEONO DE ABRUE PREUMICIO	4				
Watshanese the Applies	Agie Treteines					
Chird de Autors Exerçõente de Aglior						
e de Autor/Ecceptonie da Aple:	Dentar de Taulas Lagarira 1					
die die riten/wennsterden						
exibit de detaines de tothe de nius executades	CODIN MON					
a souther its defaulties de testes as reluis versionels	a clear apr.					
\$3.875.455/BOOL-61 - DROGARDS CARTED	D HARQUES LTDA - HE					
Total Despends (Despends original a ratio	regibes (51991.52) (Quantitatione staarf die refer respontant 12)					
CATVA ECONOMICA PEDERAL / T	eden en Andersian / Tades en Cantas	Responden	_			
Sala/Hora Protocalo	Tipo de Ordene	Nata Beliaitanta	Walter (194)	Resultatio (RE)	Rable Rissanate Remanescente (RS)	Data/Hore Campiles
18/23/2029 23:39	Piq. 199	MINUTONIS	21.48.0	(00) Cumprolar participante par matroleca de salo. 995.6)	WEAT	2022/3009-04-39
	Transferin value Swittingdan CALEA TECHNOLISA PEDERAL Agéncie: techo Tipe ontet: gualidanal		446,45	Nila available		
BANCO HERCANTIL CO BRASTLE	A / Todas as Aniocias/ Todas as Costas					1.1
Bata, Hora Protocalo	Tipo de Ordeni	Date Solicitante	Water CRIST	Resultado (RE)	Saldo Biegenado	Data/Hors Campeline
and the second s	and a second		10051040		Remandscents (RS)	Construction and a
16/93/2009 35:36	Ding Weier	PARAACI DE ARAEU	23.495.57	(12) Reufineculade servicede peoples.	6.00	12/05/2008 02:18
		P II G P I G I G		6.00		
				116.1		
UNDRANCO-UNITAD DE BANCOS BI	RASILEDROS S.A. / Todas as Agências/ Todas as Contas	6	A CONTRACTOR OF	- M		
Bate/Nore Protocalo	Tipo de Ordem	Peix Solicitante	Water Citat	Resultado (HB1	Saldo Biligecado	Buts/Rora Campenno
		Particular and America		(112) Adu/executada sen sarda	Contraction (18)	
18/83/2009 15:36	Step Yaler	RYDUSYDORD	23-436.17	positive.	0,86	11/12/2009 00-08
6		Não Resportas; estas) maños	8			
38.642.396/DOD-78 - DEDGARDA E FERF	UMBARIA PRET LEGROLOG LTDA					
The second concerns a great second	recenzy a province repaining a state of the respectate. Its					
Second and a second second						
Solicitanta das Orbraas Agões Selucionadas		INAUANO DE ADROU PREDSPECKON				
	Senha do Jule Solicitante (Obrigatória no Casa de Protocola	mentol:			
	Continner Inclusio de	Carrier Dedos de Minutes	ancelar Inclusão de Minute			
		Commence of the same of the same of the same				
		r manual Verve to everyte origina				

Agora basta colocar a senha e "protocolar".

Se este procedimento estiver sendo feito por servidor, deverá ser selecionada a opção "confirmar a inclusão de minuta", para que o juiz posteriormente faça o protocolo.

Depois de alguns após dias após protocolada a ordem, chegará na sede da vara um ofício do Banco do Brasil ou da CEF (dependendo do banco oficial escolhido para a transferência), informando que o dinheiro já está à disposição do Juízo, terminando-se, com isso, o procedimento de bloqueio!

8. Reiterando uma Ordem que não foi bem Sucedida!

Infelizmente, nem todas as ordens são cumpridas integralmente, já que nem sempre o executado tem dinheiro em sua conta corrente em valor suficiente para satisfazer a ordem executiva.

Quando isso acontece, o juiz pode reiterar a mesma ordem, quantas vezes for necessário, substraindo-se do valor, obviamente, as importâncias que foram parcialmente bloqueadas.

Por exemplo, se uma ordem de bloqueio no valor de R\$1.000,00 foi cumprida apenas parcialmente, bloqueando-se o montante de R\$200,00, a ordem poderá ser novamente feita, só que agora no valor de R\$800,00 somente.

Para fazer uma nova ordem, não é necessário preencher uma nova minuta, basta que diante do resultado insatisfatório o juiz escolha a opção "Usar Dados para uma nova ordem". Veja:

Não Respostas (<u>exibir ocultar</u>)
Reiterar Não Respostas Cancelar Não Respostas
André de Araújo Camargos
ejubm. fabiano
Conferir Ações Selecionadas Voltar
Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem Marcar Ordem Como Não Lida
Dados do Bloqueio Original

Ao escolher esta opção uma nova tela se abrirá, com todos os campos já preenchidos, mas sem valor especificado. Isso porque, como vimos, a ordem pode ser reiterada apenas para determinar novo bloqueio sobre o montante não atingido pela ordem anterior (São aqueles R\$ 800,00 que demos no exemplo acima).

Então inserimos o valor que queremos bloquear e selecionamos a opção "Conferir dados da minuta" e, posteriormente na outra tela, "Protocolar", da mesmíssima forma que fazemos quando vamos incluir uma minuta pela primeira vez.

9. Requisitando Informações - Saldos, Extratos e Endereço

O sistema Bacenjud trouxe uma grande inovação no ano passado, que é justamente a possibilidade de o juiz requisitar saldos e extratos das contas bancárias e aplicações financeiras do executado, por um período qualquer a ser definido.

Isso pode ser muito útil para se descobrir em quais dias efetivamente ocorrem as movimentações financeiras na ré, para onde o dinheiro depositado está sendo desviado (se for o caso), e principalmente, identificar possíveis fontes pagadoras regulares.

Além disso, os bancos poderão informar, caso solicitado pelo sistema, o endereço atual do devedor cadastrado em sua base de dados.

Para fazer estas requisições clique em "Incluir Minutas de Requisição de Informações", colocando-se o cursor do mouse sobre a aba "Minutas" no canto superior esquerdo.

A seguinte tela se abrirá:

S & BANCO CENTRAL	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimente ao Pader Judiciário		ejubra fabiano
Minutas Protocolamento Ordens jud	ciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Ajuda Sair		
	Inclusão de Ninuta de Requisição de Informações		
		De sampos com * são de prem	chimento obrigativio
	* Nome de usuário do juiz solicitante no sistema: ejubro, fabieno		
	 Indurat: INDERED TRABACHO -34, REGINO Manual du 20 Comanta du municípito (- 	30	
	Vera/size		
	- 04 -		
	Código de varia/juízo: Verificar		
	* Número do Processo:		
	* Tipo/Matureza da Ação Ação Tubamata		
	* Nome do Autor/Exequente da Aplio:		
	CPF/CNP3 do Autor/Exequente da Ação:		
	Relação de Pessoas Físicas/Jurídicas pesquisadas 🔽		
	OP//CNPJ de Pessoa Pisica/Juridica: Instar Pessoa Pisica/Juridica:		
	Excluir Pessoes Pisices/Jurkicee Selectonedes		
	Informações que deseja regulaitar 👔		
P. [7]			
Saido and			
Relação de agências/contas 🝸			
C Extratos			
	Deseja incluir, nas informações a requisitar; dados sobre contas, investimentos e outros ativos ence	errados?	
	O Sim ® Não ?		
	Relação de Instituições Financeiras/Agências/Contas a pesquisar 🔽		
	Pessoa Juridica/Piece:		
	Instituição Pinanceira:		
	Agència		
	Conta: (Incluir Digito Verificador sem Hilles)		
1.0	Incluir Feesoa Fiesca ou Juridica/Tecthuigilo Financeira/Aplincia/Conta		-
	Exclur Hease Fleca ou Juridica/Instituiçãe Financeira/Agência/Canta		1
	Contests Daries de Minida Conveter		
	CANTER STORES CONTRACTOR		

Repare-se que esta tela é muito semelhante a tela de incluir minutas de bloqueio (explicado acima), e seu preenchimento segue as mesmas regras.

O juiz poderá limitar a pesquisa a um determinado banco ou agência, mas isso é opcional. Se nada for especificado, o ordem on-line será transmitida a todos os bancos, e assim, todas as instituições financeiras onde o executado tem ou teve conta ou aplicação financeira no período determinado, responderão ao Juízo enviando o extrato, o saldo ou os endereços cadastrados, conforme o que foi solicitado.

As informações de saldo, endereços e relação de agências/contas serão respondidas online, via Bacen Jud, após dois dias úteis, e a consulta se faz da mesma forma que explicado acima para as ordens de bloqueio de valores.

As informações de extrato serão enviadas pelas instituições financeiras para a vara/juízo solicitante, via correio, em até 30 dias.

Os períodos dos extratos estão disponíveis somente a partir de 2001.

Todos os dados obtidos por meio da requisição de informação são "meramente informativos" e podem sofrer alteração entre o momento de geração da informação pela instituição financeira e o momento da visualização da resposta pelo Juiz.

10. Varredura de Tempos em Tempos - Não Deixando Nada Para Trás

Como explicado nos tópicos anteriores, há duas operações básicas: a primeira determinando uma ordem de bloqueio (ou de informações) e outra para conferir, dois dias úteis após, o resultado da determinação.

São dois tempos para uma mesma tarefa.

Pode acontecer de algumas ordens de bloqueio ficarem sem providência pelo juiz que a determinou, seja por qual motivo for, o que não é incomum.

Para se evitar isso, uma prática saudável é fazer uma varredura, de tempos em tempos, digamos a cada semana, a cada 15 dias, ou mesmo de forma mensal, a fim de verificar a existência de ordens de bloqueio determinadas e cumpridas (ainda que parcialmente) sem providencias do Juízo.

Para isso, basta fazer o seguinte: coloque o cursor do mouse sobre a aba "ORDENS JUDICIAIS" na parte superior bem ao centro, e escolha a opção "**Consultar Ordens Por Juízo**". A seguinte tela se abrirá:

LE DESILESI	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimen	to ao Poder Judiclária			ejubra fabiano Maxia, 2013/2019
Pinutas Protocolamento Orbena ju	dicials Nao Respontas Contatos de J. Financeira Ajuc	Gerenciamento de Ordens (udiciels		
Consultar ordens judicials por	jairo		10000		
	* Tribunal	TRUB REG TRABALHO -SA. REGINO			
	* Vera/Julzo: 🍸 Comerce ou n	nunicipio: [-			
	W	na/julao: [-		4	
	- 04				
	Código da vi	era/juízo: Venticar			
	Operador (juiz) que solicitou e ordem inicial:	EJUBM			
	* Tipo da ordem judicial inicial:	Todas			
	 Data inicial / Data final (DD)/MM(AAAA) (Último protocolamento): 	20/09/2000	8		
	* Situação da ordem judicial:	Totes			
	Pendência:		Blogue	jelos pendentes de providência pelo juías.	
			D NBo-re	respostas pendentes de providência pelo juízo.	
			C Apone	es ordens judiciais não lídes.	
		Consider Voter			
		Souther Street			

Agora basta preencher os campos devidamente, escolhendo-se o período que se deseja pesquisar.

O sistema, atualmente, possui um erro (*bug*), e quando se escolhe a comarca de Belo Horizonte, apenas a 38^a Vara aparece como opção de escolha. Deve-se então, escolher a vara correta em Belo Horizonte informando-se o "código da vara/juízo".

No mais, escolha sempre períodos longos para pesquisar (um ano ou mais), escolhendose a data do dia em que estiver fazendo a pesquisa como termo final.

Marque apenas a opção "Bloqueios pendentes de providência pelo juízo", veja:

I: EJUBM.	
I: Todas	•
) 28/09/2008 🔢 28/03/200	e 📰
I: Todas	
::	Bloqueios pendentes de providência pelo juízo.
	Não-respostas pendentes de providência pelo juízo.
	Apenas ordens judiciais não lidas.

Uma tela se abrirá relacionando todas as ordens respondidas e cumpridas (ainda que parcialmente) sobre as quais não foi tomada qualquer providência (transferência ou desbloqueio). Veja:

CL BANCOL	AMGO CINITAL Do BAGE. BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário						ejubra fabian
Ninutas	Protocolamento C	Ardens judiciais N	ão Respostas Contatos d	e I. Financeira Ajuda Sair			second and address
				Lista de Ordens Judiciais pesqu	uisadas pelo Usuário		
TRUB REG	TRABALHO -3A. REGIAO).					
Vere/Jule	oo: 34ª Vere de Trebelho :	de Belo Harixonte					
	Número do P	votacale	Número do Processo	Julz que Protocolos a Ordem Inicial	Data de Protocolamento da Ordem Inicial	Tipo de Ordem Judicial Inicial	Situação
1 🖾	20090000548668		00882-2006-113-03-00-0	NOLANO DE AGREU FFEILSTICKER	26/83/2009	Biaqueo de Valores	Respondida
2 🖸	20090000549630		08979-2005-113-03-08-7	NELANO DE ABREU PRELISTICIOER	36/03/2009	Bioqueio de Valores	Recordida
3 🖸	2000000545515		00007-2008-113-03-08-1	RELAVO DE ABREU PRELISTICIOER	25/03/2009	Bisqueio de Valores	Reportida
4 🖸	2009000548432		08867-2007-113-03-08-6	NOLANO DE ABREU HFEILSTICKER	36/83/2009	Biaquelo de Valores	Respondida
5 🖂	20090000549406		00106-2006-113-03-08-5 INDERVO DE ABREU PROISTIDUR		36/03/2009	Bisqueio de Valores	Reportida
6 🖸	2000000545338		34-01546/98-00 FABLAND DE ABREU PRELISTICKER		25/03/2009	Bisqueio de Valores	Respondida
7 5	2009000548158		34-01439/10-00	RELAND DE ABREU FFEILSTIDKER	36/13/2009	Bisqueo de Valores	Respondica
0 🖸	20090000548353		08013-2007-113-03-08-7	ROLANG DE AGREU PREILSTICKER	36/83/2009	Bioqueio de Valores	Reportida
2 13	2000000548008		34/01234/99	RELAND DE ABREU PRELISTICKER	25/03/2009	Bioquero de Valores	Reportida
10 53	2000000548068		00530-2007-113-03-00-0	NOLANO DE AGREU HFEILSTICKER	35/83/2009	Biliqueo de Valores	Respondida
11 🖂	20090000540066		34-02189/98-00	RECANO DE AGREU PREJESTICIOER	36/83/2009	Bisqueio de Valores	Recordida
12 (3)	2000000548007		00581-2004-113-03-00-6	RELAND DE ABREU PRELISTICKER	25/83/2009	Bioquelo de Valores	Respondida
13	2009000549546		01050-2007-113-03-00-7	NBLAND DE ABREU HFELISTIOKER	26/03/2009	Biaquelo de Valores	Respondica
				13 registros encontrados. Mos	trando de 1 a 13.		
				Primeira Anterior Prés	ima Útima		
				Votar			

Basta, então, selecionar cada uma delas (clicando sobre o número de protocolo que estará em azul) e ir resolvendo as pendências nas telas que se abrirão.

Caso não haja pendências, o que é o correto e desejado, o sistema apresentará uma mensagem em vermelho no alto da página dizendo isso. Veja:

6-1 BARED CIBITUL	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimer	nto ao Po	der Judiciário			ejubri Jebiano Ierya, 31/33/2009
Minutas Protocolamento Orde	ens judiciais Não Respostas Contaty - ee 2 mancera Ajao	a par				
	• Não existe, no benco de d	Gerenc	ciamento de Ordens Ju em Judicial que correspondo	dicials ass filtros	informados na consulta. +	
Consultar orders Indicial	a new taine					Os campos com * allo de preenchimento atrigatório
	* Tribunal	TRUE REG	G TRABALHO -JA. REGIAD	4		
	* Vara/julizo: 🕐 Comarca ou m	unicipie:	Delo Hortzonte		(1)	
	va va	ra/julao:	364 - 344 Vara do Trabalhe de	Belo Horizon	ta 🚺	
	- ou -					
	Código da va	nav)julao:	Verificar			
	Operador (juiz) que solicitou a ordem inicial:	EJUBM.				
	* Tipo de ordem judicial inicial:	Tedas				
	* Data inicial / Data final (DD/MM(AAAA) (ütimo protocolamento):	01/00/200	09 📑 31/03/2009			
	* Situação de ordem judiciai:	Todas				
	Pendència:				Bioqueios pendentes de providência pelo juízo.	
				0	Não-respostas pendentes de providência pelo juízo.	
				0	Apenas ordens judiciais não lídes.	
			Consultar Voltar			

RENAJUD

1. Introdução

O Renajud é a mais nova ferramenta eletrônica colocada à disposição dos juízes para efetivação da execução. Por meio do Renajud o juiz poderá pesquisar a existência de veículos automotores de propriedade do executado em todo território nacional, verificando, ainda, se há alguma restrição ou impedimento em relação ao mesmo, bem como poderá lançar, conforme julgar necessário, ele próprio, os impedimentos ou restrições pertinentes. Tudo isso feito de forma on-line e imediata, sem necessidade de ofícios de papel ao DETRAN. Simples, rápido e efetivo.

2. Como Acessar o Renajud?

Antes de explicar como acessar a página na internet do Renajud, faço uma observação preliminar de que a maioria dos *browsers* (Internet Explorer, Firefox, Google Chrome, Safari, etc...) informa que a página do Renajud não é segura, já que a sua certificação é desconhecida. Não se preocupe com isso e determine ao seu *browser* que continue a abrir a página.

Vá para a página da internet: https://denatran2.serpro.gov.br/renajud/

A seguinte página será aberta:

CNU	Ministerio da Autiga	Ministria das Cidades	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
1 ·	IAJUD Inteles Judicals de Velcules Automotores		
Regulamento			
	An	se de Iniciar e trabalho, habilito-se no sistema.	
		Seria	
		Plants Toring	
		(MANATA) (UNDAY)	
10			

Para acessar o sistema pela primeira vez é preciso obter uma senha junto com a Corregedoria deste Tribunal.

Após ser fornecida a senha pela Corregedoria, **a primeira providência é ALTERAR A SENHA**!

A senha provisória fornecida pela Corregedoria não permite que se acesse o sistema, autorizando, apenas, que o magistrado altere e crie a sua própria senha pessoal.

Então, ao obter a senha provisória junto com a Corregedoria clique em "Alterar Senha", veja:

Antes	de	iniciar	0	trabalho,	habilite-se	no	sistema	

CPF Senha	
C	Alterar Senha
Avançar	Limpar

Depois de clicar em "Alterar Senha", a seguinte tela se abrirá:

Agora é só preencher os campos, colocando no espaço "Senha" aquela que foi fornecida pela Corregedoria, escolhendo uma nova senha pessoal e intransferível nos dois campos de baixo.

PS: Preencha os campos com atenção, pois o sistema faz diferenciação entre minúsculas e maiúsculas!

Tal como acontece no Bacenjud **a senha é provisória**, com duração máxima de 30 dias. Convém que o magistrado defina um dia fixo do mês para que ele próprio altere sua senha, evitando-se, assim, consulta ou solicitação à Corregedoria para tanto. Se o prazo se 30 dias for ultrapassado será preciso fazer o procedimento acima descrito todo novamente, ou seja, ligar para a Corregedoria, pedir nova senha provisória, e alterá-la na página de entrada do sistema, exatamente da mesma forma que foi explicado acima.

Assim que tiver criado sua própria senha, o juiz já estará habilitado a usar o sistema. Digite o seu CPF e a senha recém-criada e clique em "Avançar". A seguinte tela se abrirá:



O Renajud é muito, muito simples de usar. Há basicamente duas operações:

- Inserir Restrições
- Retirar Restrições

As "restrições" são impedimentos variados que podem ser lançados on-line pelo juiz a determinado veículo automotor registrado no sistema RENAVAM.

PS: **O** sistema fecha automaticamente depois de um tempo (10 minutos) esteja o usuário utilizando-o ou não. Cuidado para o sistema não se encerrar durante uma operação qualquer. O tempo em que o sistema ainda permanecerá aberto pode ser conferido no canto superior direito, onde está um relógio com contagem regressiva indicando o tempo disponível para usar o sistema. Depois disso, será preciso fazer novo *login.*

3. Inserindo Restrições

CNI	antan Cana Janta	🦗 Ministério da Justiça
		Restriçõ
Inserir Restrições Retirar Rest	rições Ajuda	
		Bem-Vindo ao RENAJUD - Restr
		Utilize o menu acima para Inse caso de dúvidas acesse a aba Aju
		No rodapé de todas as páginas

Para inserir uma restrição clique na aba "Inserir Restrições" no canto superior esquerdo. Veja:

Feito isso, a seguinte tela se abrirá:

8		ONU:		Kinicania da Subiça	Ministerio das Cidades	教: 将: 45
	5	-	RENAJUD Restrictes Judiciels de Velculos Automotarios			
Volter as Into	4	pada				Sair
Periguna de velcal	4					Usadrie: PARIANO DE ARMEU PPELISTICIER + 31/03/2008 + 19h 14/25" 09:57
Pe	ngulse de Vei	iculo (Infan	me I os mela campini)			
1	Place		Chest	CHEVORY	Mostrar samente veloutos sem restrição RENAJUS	(HHVHP)(LINDP)
2.2						Recui Ingeinir Willer Tape

Como se observa antes de lançar uma restrição qualquer, o sistema exige que se faça uma pesquisa para localizar um veículo determinado ou para encontrar todos os veículos registrados em propriedade de um determinado CPF ou CNPJ.

Isto é muito útil quando não se sabe se o executado possui ou não veículos automotores. Ao se inserir o CPF ou CNPJ do devedor e clicar em "Pesquisar" serão relacionados todos os veículos registrados em propriedade de um determinado CPF ou CNPJ, fornecendo, ainda, detalhes do veículo, como placa, tipo, marca, ano e se o mesmo já possui algum tipo de restrição. Veja um exemplo:

(ON	196		Sa Ministerio da Sa	diga .	Es	Ministerio das Cidades	
	5	RENAJUD Bestrictes Jud	Roleis de Velo	ules Automotores				
Volter ao Inicio	Ajuda						and the second	Enir
Hapita de veícala -	 Recorno Pesquisa 	()					Usubrie:	PARANO DE ABREU PPEUSTICIER + 31/05/2008 + 19/16/10" 09/54
Perce	ulta de Velculo (in	forme t ou mais care	pex)					
	Page	Chenol		CHY/CHP)	12	D Hostrar somerite velo	ulos sem restricilo RENAJUD	(Previer) (Linux)
Lista	de Veiculos - Tata	dt 1		101111111			72777227	
	Telecione	Placa Testes de finite	LV	AarcarAobeo	Alto Fabricação	Ana Asama	Proprietano	Restrições Landerbes
		KUNSVSD	ING	UCTROEN C4 NULLASIOEXA	2008	2008	PSA FINANCE ARRENDARDVTD MERCANT	54
	100							
					Recong	 a) (calles rup) 		
								Recoil Inservice Value Tape

Clicando-se no "Sim" no campo de restrições, uma nova janela se abrirá informando o tipo de restrição existente para aquele veículo. Veja:

Usuário FA	RENAJUD / Veículo ABIANO DE ABREU PFEILSTICKER• 31/03/2009 • 15h1723"	
eículo / Informações RENAVAM		
Placa HJN5950	Ano Fabricação 2008	Ano Modelo 2008
Chassi 8BCLDRFJ28G558665	Marca/Modelo I/CITROEN C4 PALLAS20EXA	
Restrições RENAJUD		
	Não há restrições RENAJUD	

As restrições já registradas podem ser as seguintes:

Veículo Roubado/Furtado - Quando for inserida informação sobre ocorrência de Roubo/ Furto.

Baixado - Quando o veículo for retirado de circulação nas seguintes hipóteses: veículo irrecuperável; veículo definitivamente desmontado; sinistrado com laudo de perda total e vendido ou leiloado como sucata.

Arrendado - Quando o veículo for objeto de contrato de arrendamento, pelo qual uma empresa cede em locação a outrem mediante o pagamento de determinado preço e por um prazo determinado.

Reserva de Domínio - Quando o veículo for objeto de contrato de compra e venda com reserva de domínio. Neste caso, a posse do bem se transmite desde logo ao adquirente, mas a propriedade só é adquirida depois da quitação do contrato.

Alienação Fiduciária - Quando o veículo for objeto de contrato de alienação fiduciária em garantia. É o contrato mediante o qual o devedor fiduciário transfere ao credor fiduciário o domínio resolúvel de uma coisa móvel, em garantia de dívida assumida, que lhe será restituída depois de cumprida a obrigação, permanecendo o devedor com a posse do bem e colocando-se na posição de depositário. No caso de inadimplência o credor fiduciário poderá vender o bem para ser ressarcido dos prejuízos.

Restrição Judicial - Quando existe restrição determinada pelo Poder Judiciário.

Restrição Administrativa - Quando existe restrição de natureza administrativa.

Restrição Benefício Tributário - Quando há restrição na transferência de propriedade em virtude de concessão de benefício tributário. É a isenção de impostos - IPI e/ou ICMS - ou parte deles. Em determinadas condições, a isenção restringe a transferência de propriedade por determinado período.

A partir da lista de veículos apresentada, o juiz deve escolher aquele(s) que vai(ão) sofrer restrição, selecionando-os nos "quadradinhos" a esquerda da placa e clicando em "Restringir". A seguinte tela então se abrirá:

	0	U .		Kanalario de Autiça	Dia.	Writeling das Cidades	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	-	RENAJU	ID a Judicialo de Velcalos Automatores				
a inicio	Ajuda	2					
veloudo -+ R	etarno Pesqui	sa -> Inserio Resor	içên			Codd file: P	ABMAND DE ABMEU PPOLISTICKER + 25×00/2009 + 134 5/
Welculos	Selectonado	n - Total: 1					
	Place	UF	Aarta (Nodelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietanto	Restrições Existentas
0	GM/4982	mi i	TWT/BUCKIB CARSO	2006	2007	TRU REG. DO TRAD 3. REGINO	Hão
Restrict	es minas	para todos os veic	ulars da Bellaj				
		O test	entrata	S poercanerta		Cartanagea diversita	Sa Tulai j
Penhana	12 C						
	· Registra	de Penhora	Valor de aveilação do Velculo	Sete de Perhera	Valor do Camprimento da Serió	mçe Deta de Ataelitação	to Valor do Cumprimento de Semiença
Deetins ch	a Processo (*	Campos Obrigato	104				
		* Karr	e da Janika AUTICA DO TRABALHO 1 Tribunal TRISUNAL RECIONAL SC TRA 2/Auricipio	RALHO DA SA REGINO			
		* 0rgs	io Judiciario 🛛 telesiere e tribural + a Camarda	Minumicipies		" N" do W	DEBED DE
			" Just Walland DE ABRES WEILST	DER		* doorferwagiko N° do W	ecenary cannot be a series of the series of
					(inserir Restricto)		
						and	improved inter Tapa
-						And	Ingental Inder Tepa

Neste ponto o juiz poderá lançar a restrição que quiser, quais sejam:

Transferência - impede o registro da mudança da propriedade do veículo no sistema RENAVAM;

Licenciamento - impede o registro da mudança da propriedade, como também um novo licenciamento do veículo no sistema RENAVAM;

Circulação (restrição total) - impede o registro da mudança da propriedade do veículo, um novo licenciamento no sistema RENAVAM, como também impede a sua circulação e autoriza o seu recolhimento a depósito.

As restrições, como se vê, são cumulativas: Transferência < Licenciamento < Circulação

Além destas restrições, o juiz pode averbar a penhora pelo próprio sistema, marcando a opção **Registro de Penhora**, limitado a um veículo por vez. Para registrar a penhora, o juiz deve preencher os seguintes campos:

Valor da Avaliação do Veículo - Indicar o valor da avaliação do veículo penhorado.

Data da Penhora - Indicar a data e que a penhora foi efetivada.

Valor da Execução - Indicar o valor total da execução ou do cumprimento da sentença.

Data da Atualização do Valor da Execução - Indicar a data da atualização do valor da execução ou do cumprimento da sentença.

Após o preenchimento das restrições, o juiz deve inserir os dados do processo judicial, com a numeração completa, incluindo-se os zeros da esquerda, mas sem os hífens separadores. Exemplo: 00987200811303008

Tudo preenchido, deve-se clicar em "Inserir Restrição". Feito isso, basta conferir e clicar em "confirmar". Uma nova tela se abrirá, e esta nova tela que deverá ser impressa para juntar aos autos como comprovante do lançamento do impedimento on-line.

Pode acontecer, e infelizmente isso é muito freqüente, que não haja nenhum veículo registrado no sistema RENAVAM em propriedade do executado (identificado pelo CPF ou CNPJ). Nestes casos, a informação será dada da seguinte forma:

		ON	X.		Ministerie de Justiça	SA Ministro a	as Cidades	8: AS
Note a tente Auto Note de veloció - Necurio Necurio Note en reducto de la mesu presistancia en la develoción service redución servic	1	-	RENAJUD Restrictes Jud	Aclais de Veiculos Automotor	•			
Pargulas de Velodo (Informe I or mati campos) Pargulas de Velodos em restructes para (Informe I or mati campos) Pargulas de Velodos em restructes para o criterito de pargulas selecionado. (Tercoper) (Informer) (Inf	as inicis	Ajuda						5
Pesquita de Velouio (Informe I ou mati campos) Encoder servence velouios servenc	te velcala -> Re	ecorno Pesquisa						Usable: PARMAG DE ARREU PPELITICIZE + 31/05/2008 + 216-54/23
Pregulas de Veloudo (Inferme I os mais campes) Executeur I Executeur IIII IIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIII								
Pesoria de Velodo (Informe I os mais compos) Palas Ofecos - Total O Selecture Placa UP Asacanadado Aserialmenção Aserial (OP / CNP J 02453537636 - Não há veliculos para C (PF / CNP J 02453537636 - Não há veliculos para o criterio de prevojuisa selectionado. (Resinger Langer Langer								
Pesgela de Veluão (informe 1 os más carpon) (PENORY) Biostan servetire veluãos servețire veluão servețire veluças selveçionado. Veluão servețire veluão serveline veluão servețire veluão servețire veluão servețire veluão								
Pesquita de Veludo (informe 1 os mán campen) Exercision de veludos sen restruitas relocitos relocitas relocitas relocitos relocitas relocitas relocitos relocitas relocitos relocitas relocitas relocitos relocitas relocitos relocitas relocitas relocitos relocitas								
Respite de Velouio (informe i os mais campon) Electerar sonocite velouios son vesirugio mesarugio mesarugi								
Peopulas de Velouios (informe 1 os mais campos) CPF/ORF/I Diadostar somente velouios sen restinção RDALADO (Peopula: DE Não Foram encontinados Velouios para CPF/ORF/I DUASSISS7636) Unas de Velouios Placa LP Asercalvadeo Aser Fabricação Restingãos (Estevenos Restingãos (E								
Nacio Creation	Provide Aug	de Maria da Baña						
Nato Former encontrados veículos para CPF /CNP / D243353/436. Loss de Veicules - Torai D Aue Plancação Aue Mancação Nato Plancação Nescrições Exosense Selectore Placa LP Aue Plancação Aue Mancação Nescrições Exosense Visio Mão Íná veiculos para o criterio de pesquisa selectionado. (Reexinge) Selectore	Peopurse	ara lettere direction direction	CTANKI	pen	CREACINES .			(Baser) (Dar)
Unta de Vetodos - Total: 0 Selecipie Placa L/F Asarca/Nodelo Ano Palincação Ano Modelo Proprietano Restrições Estrenos Não há velículos para o criterio de pereçuisa seloncionado. (Recimpo (Lingue Lota)					Não foram enco	ntrados veiculos para CPF/CNPJ 02453537636	CEO NO NATURA	(1111) (111)
Inte de Vincele - Tonic 0 Selectore Placa LP Aanca/Modeo Ano Halmingdo Ano Halmingdo Ano Modelo Proprietáno Restrições Existences Não há veficulos para o criterio de pesquisa selectionado. (Recompro (Importinal)					1.204-0.000000			
Não há veiculos para o criterio de pesquisa seleccionado. (Bestinge) (Legue tota)	Lista de 1	Vericulos - Total:	0 Place	18 800		Fatoren das sociais	Broached licity	Batricke faireares
(Berrap) (Inpur Lian)					Não há veic	ulos para o criterio de pesquisa selecionado.		
(beauge) (Lingue Loka)								
						(Recongre) (Linguer Lista)		

Deve-se imprimir esta tela para se juntar aos autos, comprovando-se, com isso, que a pesquisa no Renajud foi feita, mas o resultado foi negativo.

4. Apenas Restringir ou Penhorar?

Em geral, o juiz usará o Renajud para pesquisar a propriedade de veículo em nome do executado e, a partir daí, tomar as medidas para que aquele bem sirva como garantia da execução.

Feita a pesquisa sugerimos que o juiz lance a restrição de "Transferência" apenas. Com isso o devedor não conseguirá alienar o bem sem autorização judicial, mas não o impedirá de usar o veículo normalmente, e nem o impedirá de licenciá-lo novamente a cada ano.

Após, o juiz deve expedir mandado de penhora e avaliação.

Assim que o mandado for cumprido o juiz deve retornar ao Renajud e lançar os dados pertinentes para registro no sistema da penhora realizada.

Outra opção, é lançar imediatamente o registro de penhora on-line, resguardando, com isso, a preferência em caso de alienação por outros Juízos, já que permitida a multiplicidade de penhora sobre o mesmo veículo.

A dificuldade está em se atribuir um valor de avaliação ao bem, o que é exigido pelo sistema Renajud para registro on-line da penhora.

Todavia, uma estratégia simples pode contornar legalmente este problema.

Como o sistema informa a marca, o modelo e o ano do veículo, o usuário poderá, com base nestes dados, consultar tabela de preços do mercado, e com isso, definir, desde já, o valor do veículo para fins de penhora.

Um jeito simples e rápido de se fazer isso, é utilizar a tabela da FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), a qual muitas seguradoras se recorrem no momento de fixar o valor do veículo em caso de contrato de seguros. Esta tabela é amplamente utilizada pela sociedade em geral em transações comerciais de veículos, pelo que não vemos problema em que seja utilizada também pelo juiz para definir o valor do veículo para fins de penhora.

A tabela pode ser acessada gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.fipe.org.br, clicando-se sobre "Tabela de Preços Médios", veja:

CHI	20	18	FI	D_{1}	2

MBA em Gestão de Projetos e Inovação Tecnológica

MBA Economia Investimento & Setor Financeiro maio de 2009

MBA em Economia da Construção

Gestão Econômico-Financeira da Empresa

Economia Internacional

MBA Economia Setor Financeiro & Desenvolvimento Sustentado e Ambiental Setembro / 2009

Introdução ao Mercado Financeiro Análise de Investimentos Julho/2009

Alta Performance na Tomada de Decisões Econômico-Financeira 2º sem/2009

Análise Econômica, Planejamento e Gerenciamento de Projetos 28/03/2009

Economia de Empresas 2009

MBA em Análise e Gestão Tributária 27/04/2009

Matemática Financeira Básica

Economia e Setor Financeiro abril de 2009

MBA Logistica Empresarial e Supply Chain 5/05/2009

Finanças Corporativas

Análise e Gestão Tributária 2009

Intensivo de Economia 2º sem/2009

Veja mais cursos INSCRIÇÕES ABERTAS quinta-feira, 26 de março de 2009



DESTAQUES

Tabelas de Preços Médios

Carros, utilitários pequenos, caminhões e motos. Clique aqui.

Divulgado o IPC referente a 3ª quadrissemana de marco/2009

Cesta Fipe Regional

Revista Estudos Econômicos

Confira o último número (outubrodezembro) da revista Estudos Econômicos.



Boletim Informações Fipe - BIF

Já está no ar a edição de março do Boletim Informações Fipe com as perspectivas para a Economia Brasileira.

Sistema de Cadastro e Prestação de Contas - SICAP

O SICAP - Sistema de Cadastro e Prestação de Contas é o instrumento de coleta de dados e informações, utilizado por diversos Ministérios Públicos estaduais, e tem por objetivo o provimento de dados para a elaboração de estudos e estatísticas e a disponibilização de informações econômicosociais das instituições sem fins lucrativos.

Clique aqui para mais informações.

NOTÍCIAS 16/03/2009 Em iniciativa inédita, brasileiros escolherão tema de relatório do PNUD

O tema do próximo Relatório de Desenvolvimento Humano no país, elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), será, pela primeira vez, escolhido em consulta aberta à população, com a ajuda da internet.

10/03/2009 Governo tem papel crucial no combate à crise no Brasil, diz professor

Para o economista Hélio Nogueira da Cruz, em artigo no BIF, a crise impõe às autoridades brasileiras a necessidade de tomar medidas para atenuar seus efeitos, entre as quais investimentos para tornar a economia mais competitiva.>>

05/03/2009 IPC-FIPE mostra

desaceleração da inflação

A inflação em fevereiro na cidade de São Paulo medida pelo IPC-FIPE (Índice de Preços ao Consumidor) foi de 0,27%, resultado que mostra um recuo em relação ao índice acumulado de janeiro, quando a inflação atingiu 0,46%.>>

mais noticias

Obviamente que este valor é uma estimativa e, portanto, mera suposição de que o veículo esteja em bom estado de uso e conservação, compatível com a sua idade.

O juiz deverá, assim, expedir mandado de reavaliação do bem tão logo seja realizado o registro de penhora on-line a fim de que se verifique o valor real e correto do veículo. Entretanto, adotando-se este procedimento, a ordem de penhora restará preservada, sem prejuízo a nenhuma das partes, propiciando maior celeridade ao andamento da execução.

Sugerimos o seguinte despacho:

Em pesquisa ao sistema Renajud foi constatada a existência do veículo "X" (especificar marca, ano modelo, placa, etc) em propriedade do executado "A", sobre o qual foi lançada a restrição de transferência, bem como a sua efetiva penhora, cuja avaliação foi estimada com base na tabela da FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas). Garantido, portanto, o Juízo, intimem-se as partes para, querendo, oferecer embargos à execução, nos termos do art. 884 da CLT.

Após, expeça-se mandado de reavaliação do bem, conforme do §2º do art. 886 da CLT.

Deve-se juntar ao processo, com este despacho, a página impressa do Renajud e da FIPE.

Repare-se que §2º do art. 886 da CLT expressamente determina que a avaliação seja feita após o trânsito em julgado os embargos à execução (ou impugnação ao cálculo), e não antes, pelo que o juiz estaria, com este procedimento, dando fiel cumprimento à lei.

5. Retirando Restrições

Quando for necessário, o juiz poderá retirar as restrições lançadas por ele próprio no sistema, quando, por exemplo, o débito for quitado ou a penhora julgada insubsistente.

Para isso, basta clicar na aba "Retirar Restrições" no canto superior esquerdo. Veja:



A seguinte tela se abrirá:

CNU III	🕅 Ministerio de Autiça	Ministerio das Cidades	「「「「「「」」 「」 「」 「」 「」 「」 「」 「」 「」 「」 「」 」 「」 」 」 」 。
ALL RENALD	D I Auflicialo de Velculos Autometores		
Voitar as inicio Atude			Set
squita de praceso		0	SUBJECT PARAMO DE ARMEN PREILSTICKER + 28-03/2009 + 159 23'31" (8:40
Badox de Processo (*) Campos Obrigad **Sant de Autóp * Thrusus *Campos Autobio * Orgio Autobio Propitar Augiorado	Inter (*) Citaintes de perspatas (selectore i ou maits) JUTICA do TRUBALHO TEREJALE EXCENSUL DO TRUBALHO Da SA REJORD Selectore e micro estima (Selectore e micro estima (Diteres o more estima		Periode de di anni di II anni di II " S' do lifocano " Raca
Auguoudo			
Endos da Oficio da Insergão da Restrição	80		
	" N' de Oficie		
	(Program &	womm) (Unper)	
			Aurual Impriver Solar Egen

É obrigatório o preenchimento dos campos "Comarca/Município", "Órgão Judiciário" e outro campo qualquer (magistrado, placa, processo ou ofício).

Pode-se definir, ainda, um período para diminuir os resultados da pesquisa (canto superior direito)

Estabelecidos os critérios de pesquisa, clique em "Pesquisar Processo", e o sistema retornará uma listagem que atenda aos parâmetros definidos na pesquisa. Veja um exemplo:

CNU	🧱 Ministerio de Autiça	Knietro du Cidades	(1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1)
<u>_</u>	NAJUD Irrições Auflistab de Velcalos Autometores		
Voitar ao inicio Abute			Select
ngulta -+ Lista de Procesaos			INVERSE FARMAND DE ABREU PPERSTICKER + 28-103/2009 + 158-25' 45' 09:56
Eadox da Pesquika			
	Namo da Justica SUSTICA DO TRABALHO		Periods de - alé
	TRUNK TRUBUKAL REGIONAL DO TRUBAL HO DA 34 REDAD		
	Organ Judiciaria 344 WARA DO TRABALHO DE BELO HORIZOHTE		N' de Processo =
	AUR PABLANO DE ABREU PPELSTICKER		Piata -
Sedos de Oficio			
	N' de Oficie -		
Lista de Processos - Total: V			
	Princesso 0005320021130300F	Processo 0004520	0711303000
	Process D0Pe4200711303008	Procesa 001300	0311303008
	Prioreso 21173200411925025	Processo 0134830	0111303008
	Processo 21947200011303000	Processo General	491 1303002
	Pracesso 1094282111523023		
			property interaction, strategies, property,
			Network Company of State Company of State

Escolha e clique em cima do numero do processo em que o veículo foi restringido ou penhorado, e a seguinte tela se abrirá:

	-			Ministerio de Autig	6	Dia Minist	inis das Cidades	· 章:翁••
In as motion Addee In as motion Unable in Miccasi Unable in Miccasi Unable in Miccasi Selections Hard Miccasi Unable in Miccasi Micro Miccasi Unable in Miccasi Micro Miccasi Selections Hard Micro Miccasi Selections Hard Micro Micro Unable in Micro Hard Micro Unable in Micro Hard Micro Selections Hard Micro Unable in Micro Hard Micro Selections Hard Micro <	5	RENAJUD Restrições Judiciais de	e Velculos Automer	507 M				
Lizza de Yelculos do Pracesa - Total de Mélodos: 3 Senciarios Senciarios Pacía Pac	r ao inicio Abuda	2						341
Same all Versions of Presonants - Yotal de Versions: 344 Version DD TRABALIND DE BELO HORIZONTE Processo: 01587280511320808 Same andre Presonants Presonants Anno Prachicação Anno Prachicação Presonants Pre	- Lista de Processos Lista de	Welculos					United PABAAND DE ABREU P	PER.STICKER = 26/03/2009 + 15h 35' 30'
Line de Velocies do Preceses - Tecal de Velocies 3 Line de Velocies do Preceses - Tecal de Velocies 3 Construir de Velocies 3 C								
Data de Vecules do Processo - Total de Vecules 2 Órgito Judiciano: 344 Veiño DO TRABALHO DE BLO HORIZONTE Processo: 0197200511303000 Servicine Piaco UI Ano Patricação Jara Acadeo Propresario Detaine Disco Data UI Marca Nodelit 1992 1992 Colestinu Trabalhão DO TRABALHO DE BLO HORIZONTE Detaine Operação Querço da Jara MO Patricado Medizario 1992 1992 Colestinu Trabalhão DO TRABALHO DE BLO HORIZONTE Detaine Operação Querço da Jara MO Patricado Medizario 1992 1992 Colestinu Trabalhão DO TRABALHO DE BLO HORIZONTE Detaine Operação Colestinu Trabalhão Colestinu Trabalhão Colestinu Trabalhão Colestinu Trabalhão Colestinu Trabalhão Colestinu Trabalhão DE BLO HORIZONTE 1992 1992 Colestinu Trabalhão DO Colestinu Trabalhão DE BLO HORIZONTE Detaine Operação Galestinia 1992 1992 1992 Colestinu Trabalhão DO Colestinu Trabalhão DE BLO HORIZONTE Detaine Operação MO Verisar Deagartina 1992 1992 1992 Nuclea Artificia Nodelis Artificia Nodelis Operação MO Verisar Deagartina 1999 1993 Nuclea Artificia Nodelis 1993 Operação Galestinia Verisar Deagartinia 1999 1998 Nuc								
Una da Visicular da Pracia da Naciona: 3								
Stres & Veculos do Procesos - Total de Velodos: 3 Órgio Judiciano: 3-4 Velodo D0 Teldou-R0 D0 BLO HORIZONTE Procesos 0197200511303000 Searcharee Francis Velodo D0 Searcharee Procesos 0197200511303000 Searcharee Francis Maximisede Procesos 0197200511303000 Datos do altos Ano Flastificação Jana Anadeo Proprietário Destame 0 Quesção Velos do altos 1992 1992 Constructiva Anendo Contrilo Utas Destame 0 C/17900 Mod Indificação Velos 1992 1992 Constructiva Anendo Contrilo Utas Destame 0 C/17900 Mod Indificação Velos 1992 1995 Analización do altos Destame 0 C/17900 Mod Indificação Velos 1992 1995 Analización do altos Destame 0 Constructura 1992 1995 Analización do altos Anono Hobizión Velos Destame 0 Constructura 1993 Nacionario Hobizión do altos Anono Hobizión Velos Destame 0 Constructura 1993 Nacionario Hobizión Hobizión Destame 0 Velos Anono 1993 Nacionario Hobizión Hobizión Destame								
Lines do Processo - Notal de Nelodas: 3 Dansa Nadaria Servicióne Praca Anno Practicação Anno Practicação Anno Practicação Praca Nadario Prepreseito Defator Datas do Indone Non Practicação Anno Practicação Anno Practicação Anno Practicação Praca Nadario Defator Datas do Indone Non Practicação Anno Practicação Anno Practicação Defator Defator Datas do Indone Non Practicação Anno Practicação Anno Practicação Defator Datas do Indone Non Practicação Non Practicação Defator Defator Datas do Indone Non Practicação Non Practicação Defator Defator Datas do Indone Non Practicação Non Practicação Defator Defator Datas do Indone Non Practicação Non Practicação Defator Defator Datas do Indone Non Practicação Non Practicação Defator Defator Datas do Indone Non Practicação Non Practicação Defator Defator Datas do Indone Non Practicação Non Practicação Defator Defator Datas do Indone Non Practicação Non Practicação Defator Datas do Indone Non Practicaç								
Lizza de Vinculas do Pracesas - Taral de Melodos: 3 Senciaire Placa de Melodos: 4 Tatales de las de Placa de Melodos: 4 Tatales de Melodos: 4 Tatal								
Data de Vecules do Processo - Total de Vecules : 3 Órgita Judiciano: 344 Veliño DO TRUBALHO DE BLO HORIZONTE Processo: 0197200511303000 Senciare Paca V Ano Patricação Jara Acadeo Propresario Detaine Datas do atras Vecules do Processo: 1942 Jara Acadeo Propresario Detaine Datas do atras Ano Patricação Jara Acadeo Propresario Detaine Operação Galerção Mail Ano Patricação Jara Acadeo Propresario Operação Galerção Mail Ano Patricação Jara Acadeo Propresario Detaine Operação Galerção Mail Propresario Propresario Detaine Detaine Operação Galerção Mail Propresario Propresario Detaine Operação No Propresario Propresario Propresario Detaine Operação No Propresario Propresario Propresario Propresario Operação No Propresario Propresario Propresario Propresario Operação No Propresario Propresario Propresario Propresario								
Litris de Vinculas do Prisonas - Tocal de Heloulos: 3 Anno Face-Face-Face-Face-Face-Face-Face-Face-								
Stars & Yecula do Precesa - Total de Weldola: 3 Órgia Judiciano: 344 Weldo D0 Teldou-D0 EBLO HORIZONTE Processo: 019720011303080 Seachine Frach U March-hodels Ano Fabricação Ano Fabricação Propresião Detative 1 Dánicia Data Internative 1992 1992 Construição Anonas Construição Anonas Construição Detative 1 Dánicia Data Internative 1992 1992 Construição Anonas Construição A								
Litris de Velicular do Precisiona - Nacio de Velicularia - Nacio de								
Data de Velocidos: 3 Data Se Velocidas: 34 Vel								
Selections Pack UP March Nadarlis Anno Prachlogido Anno Prachlogido Anno Prachlogido Anno Prachlogido Prachlogido Personal	Lista de Veiculos do Pra	cesse - fetal de Velouios: 3	1.5				Orgão Judiciano: 34A VIRA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE	Propesso: 01597200511303000
Table da Isla 2004 da Isla NO PADTUND MULE 1992 1992 CONSTRUTISMA MAILS CONTROL LTAL Image: Construction Analysis of Control Table Analy		Paca	ur.	Marca/Wodels	Ano Fabricação	Jana Madesa	Prepretário	betatre
CAMASANI MG FRATURA MALE 1992 1992 CONSTRUCTION LINUX CONTROL TON Imiliar C779203 MG AMPOINT RESERVING 1994 1995 INULLO ATTORNO HOCEURIA FRANCO Imiliar C6362107 MG VINISADERIO CLI 1997 1998 INULLO ATTORNO HOCEURIA FRANCO Imiliar	Selectore							
C779005 NG APF ON INCLE VIS 1995 INULO APPORD SOCUERA/RANCO II C500107 NG VIRISWERD CLI 1997 1998 INULO APPORD NOCUERA/RANCO II	Selectore	Todas de Ista						
C GARCHAY NG VARISADIRO CU 1997 1998 PALLO AFORGO NGGELBA FRANCO 💌		Tadas da Itida Geovitival	MG	FUTILNO MILLE	1992	1912	CONSTRUTORA MINAS CENTRO (JTDA	
(NUM RECEI)		Tades de liste Georginal Graygos	NG NG	PATIONO MULE INFORM INSIST VIS	1992	1912	CONSTRUTORA MINAS CENTRO LITER PAULO ATTONIO NOCUERA PRANCO	2
(Miss North)		Tades de Itida Celevititui C/119908 C5N2197	MG MG MG	PUTIONO MELLE MEDINE INCOME VIS WITSHIP ROCU	1992 1994 1997	1992 1995 1998	CONSTRUCTORA MINAS CENTRO LIDA INALIO ATTORIO NOCUERA FRANCO INALIO ATORIO NOCUERA FRANCO	2
		Techis da Itida Galwiti/All G7/19/06 G5/02/197	MG MG MG	Participio Malte Menore Resist Vita Wei Serbibio Cui	1992 1994 1990	1982 1985 1998	CONSTRUTORA MINAS CENTRO (JTA PAULO ATTORIO MOCLETIRA FRANCO INULO ATORIO MOCUERA FRANCO	2 3 3
		Tadas da taba Generativ Christian Christian Christian	MG MG MG	Patricko Mille MPOW Reset Vis Wrisk/DRO CU	9992 9994 9997 (Retrain Resord)	1992 1995 1998	CONSTRUCTORA MINUS CENTRO LITER NULLO ATONIO NOCUERIA FRANCO PAULO ATONIO NOCUERIA FRANCO	N N N
		Tadax da tada Generata C799908 Ganz H97	MG MG MG	Patricko ke <u>st</u> Reforminester Ves Wriskediro QJ	9992 9994 9997 (Retaur Respond	1982 1985 1988	CONSTRUITORA MINAIS CENTRE UTRA NAULO ATORIO NOCUERIA FRANCO PAULO ATORIO NOCUERIA FRANCO	B B B
		Tadas da Ista Galeytha C71906 GSAC107	40 40 40	Partitiano Molle Informa Indiano Vita Vivi Sintano Cui	7992 7994 9997 (Antone Respire)	1992 1995 1998	CONETRUITERA MINAS CENTRO (TEA PAULO ATOMIO MOCUERIA FRANCO PAULO ATOMIO MOGUERIA FRANCO	2 2 3
		Tades de laba Genvijski C779900 Gang H07	40 40 40	Patriano Mult Nerone Instatrinto Weisendred Cul	1992 1994 1997 (Refise Recycl	1993 1995 1996	CONTRACTORIO (TEA NALLO ATTORIO HOCUERIA ITANO NALLO ATORIO HOCUERIA ITANO NALLO ATORIO HOCUERIA ITANO	16 12 13
		100k da 1825 QANISTAL C779908 C540197	40 40 40	Patriako Mulit akrima Restat Vita Weiset080 CU	999 999 999 (Arthur Reinig)	1992 1995 1996	CONSTRUCTORS MORE CONTROL (THE PAULO ATTORIO MOCUERIA FRANCO PAULO ATORIO MOSUERIA FRANCO	N N N
		100kr (b) (b),5 Qenrytel C779908 C5402147	NG NG NG	Partuko kule kerona kusar Ma Watakobio Cu	9992 9994 9900 (Retain Relativa	1993 1995 1996	CONTRACTORS ANNAS CONTRA (TAA NALIO ATTONIO MOGUERA ITAAKO INALIO ATONIO MOGUERA ITAAKO	E E E
		Tacke (k) (625 (2445)744 (2749)746 (2542)197 (2542)197	NG NG	Patriako kejit kerona festar 145 Versektiko Cu	999 999 999 999 999 900 900 900 900 900	1993 1995 1998	ODIETRUTORIA MINAS CENTRO (ITA NALLO ATTORIO MOGLEBIA FRANCO RALLO ATORIO MOGLEBIA FRANCO	E E E
		Tooler do 1923 Genryski C'19900 GSHQ H07	NG NG NG	Partuko keut kehone keut vis Versentiko du	9992 9994 9900 (Rectau Resord	1992 1995 1996	CONTRACTORIO (TAL NALLO ATTORIO HOGUERA FRANCO PAULO ATORIO HOGUERA FRANCO	12 12 13
		Tooles (b) (023 (2045)244 (279906 (2542)907	40 40 40 40	Partuko kejit kenne kesist vis Versediso cu	999 909 909 (2004 14234)	1992 1995 1998	ODIETRUITERA MINAS CENTRO (ITA PAULO ATONIO MOGUERA PRANCO PAULO ATONIO MOGUERA PRANCO	N N N
		Tooles de 1923 Canayani Canayani Canayani Canayani Canayani	NG NG NG	Partuko keut kehone keut vis Versentitio cu	999 1994 9990 (Recent Aucord)	1992 1995 1996	CONTRACTORIO (TAL NALIO ATTORIO MOGUERA PRANCO PAULO ATORIO MOGUERA PRANCO	N N
		Toolse de toba Constant Christion Christion Cased H07	46 46 46	Partuko kejit kerne ressit ves Weisetbio Cu	9994 9994 9999 (Arcsu Recryst	1992 1995 1996	CONETRUITORIA MINAS CENTRO (ITA PAULO ATTORIO INGGUERIA PRANCO PAULO ATORIO INGGUERIA PRANCO	N N
		Table de 1924 Calificado de 1924 C/1990 C3942197	NG NG NG	Partuko kejit Anform Restar Vita Weitsketiko Cu	999 9994 9990 (Recent Record)	1992 1995 1998	CONETRUITORIA MINISI CENTRO (ITA INALIO ATTORIO MOGLEBIA FRANCO INALIO ATORIO MOGLEBIA FRANCO	N N

Selecione os veículos que deseja liberar clicando nos "quadradinhos" à esquerda da placa e clique então em "Retirar Restrição" (no centro embaixo).

O juiz pode, antes de liberar, verificar quais foram as restrições por ele inseridas, clicando nas "setinhas" do lado direito do nome do proprietário. A seguinte tela se abrirá (exemplo):

U	suário FABIANO DE ABREU PFEI	LSTICKER-	26/03/2009 • 15h26'00"		
ulo / Informações RENAVAM					
Placa DWA2359	Ano	Fabricação	2008	Ano Modelo	2008
Chassi 93HGD38808Z2051	63 Mar	ca/Modelo	HONDA/FIT EX		
trições / Informações RENAV/	M				
	Restrição Ben	efício Tribut	tário		
rições RENAJUD					
Tribunal TRIB	UNAL REGIONAL DO TRABALHO DA	4 3A	Comarca/Município B	ELO HORIZONTE	
Órgão Judiciário 34A	VARA DO TRABALHO DE BELO HOR	ZONTE	N° do Processo 10	05920021130300	3
Jui	FABIANO DE ABREU PFEILSTICK	ER	с	PF 024.535.376-	36
Restrição	TRANSFERENCIA		Inclusão Restriç	ão 18/03/2009	
Jui	FABIANO DE ABREU PFEILSTICK	ER	c	PF 024.535.376-	36
Restrição	REGISTRO DE PENHORA		Inclusão Restriç	ão 18/03/2009	
Valor da Avaliação do Veículo	R\$ 42.603,00		Data da Penho	ra 18/03/2009	
Valor do Cumprimento d Sentença	a R\$ 14.819,82		Data da Atualização do Va do Cumprimento da Senten	lor 30/04/2005 ça	

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1. CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Art. 7º O Juiz Corregedor Regional avaliará o desempenho do Juiz vitaliciando levando em conta critérios objetivos de caráter qualitativo e quantitativo do trabalho desenvolvido, valendo-se dos seguintes aspectos, entre outros:

(...)

XII - uso efetivo e constante dos Sistemas BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD e de outras ferramentas tecnológicas que vierem a ser disponibilizadas pelo Tribunal;

XIII - regular utilização do Sistema BACEN JUD, mormente se, em relação aos valores bloqueados, o Magistrado absteve-se, injustificadamente, de ordenar a transferência eletrônica para depósito em Banco oficial ou de emitir ordem de desbloqueio.

Art. 12. Os Tribunais Regionais do Trabalho disciplinarão os critérios objetivos para autorizar excepcionalmente o Juiz Titular a residir fora da sede, contemplando, entre outras, as seguintes exigências:

(...)

V - efetiva utilização na Vara do Trabalho das ferramentas tecnológicas BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD, bem como de outros aplicativos que vierem a ser disponibilizados pelo Tribunal.

VI - o exame de processos, por amostragem, na fase de execução, em especial para averiguar-se:

a) o exaurimento das iniciativas do Juiz objetivando tornar frutífera a execução à luz das ferramedisponíveis, mormente BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD;

c) a fiscalização do uso regular dos Sistemas BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD e dos demais convênios subscritos pelo Tribunal;

Art. 77. Cabe ao Juiz na fase de execução:

(...)

III - determinar a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, a exemplo de nova tentativa de bloqueio pelo Sistema BACEN JUD, ou a utilização de novos aplicativos, como o INFOJUD e o RENAJUD.

Art. 78. A remessa ao arquivo provisório de autos de processo em execução apenas ocorrerá após encetadas, em vão, pelo Juiz, de ofício, todos os meios de coerção do devedor disponibilizados pelos Tribunais, tais como BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD e outros convênios.

Capítulo IV Do BACEN JUD Seção I Do Bloqueio, Desbloqueio e Transferência de Valores

Art. 83. Em execução definitiva por quantia certa, se o executado, regularmente citado, não efetuar o pagamento do débito nem garantir a execução, conforme dispõe o artigo 880 da CLT, o Juiz deverá, de ofício ou a requerimento da parte, emitir ordem judicial de bloqueio mediante o Sistema BACEN JUD, com precedência sobre outras modalidades de constrição judicial.

Art. 84. Relativamente ao Sistema BACEN JUD, cabe ao Juiz do Trabalho:

I - abster-se de emitir ordem judicial de bloqueio em caso de execução provisória ou promovida em face de Estado estrangeiro ou Organismo Internacional;

II - não encaminhar às instituições financeiras, por intermédio de ofício-papel, solicitação de informações e ordens judiciais de bloqueio, desbloqueio e transferência de valores quando for possível a prática do ato por meio do Sistema BACEN JUD;

III - velar diariamente para que, em caso de bloqueio efetivado, haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em Banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio.

Art. 85. O acesso do Juiz ao Sistema BACEN JUD dar-se-á por meio de senhas pessoais e intransferíveis, após o cadastramento realizado pelo Gerente Setorial de Segurança da Informação do respectivo Tribunal, denominado Fiel.

Parágrafo único. As operações de bloqueio, desbloqueio, transferência de valores e solicitação de informações são restritas às senhas dos Juízes.

Art. 86. O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho indicará dois Fiéis, no mínimo, ao Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. O descredenciamento de Fiel ou de qualquer usuário do Sistema BACEN JUD será imediatamente comunicado, pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, ao Banco Central do Brasil.

Art. 87. Os Fiéis do sistema manterão atualizados os dados dos Juízes cadastrados, de acordo com formulário disponibilizado pelo Tribunal Superior do Trabalho na *Internet*.

Parágrafo único. Constarão do formulário as seguintes informações: nome do Juiz, CPF, Tribunal Regional do Trabalho e Vara do Trabalho, se for o caso, a que estejam vinculados, e se estão cadastrados, ou não, no Sistema BACEN JUD.

Art. 88. O Juiz, ao receber as respostas das instituições financeiras, emitirá ordem judicial eletrônica de transferência do valor da condenação para conta judicial, em estabelecimento oficial de crédito, ou providenciará o desbloqueio do valor.

Parágrafo único. O termo inicial do prazo para oposição de embargos à execução é a data da intimação da parte, pelo juízo, de que se efetivou bloqueio de numerário em sua conta.

Art. 89. É obrigatória a observância pelos Juízes das normas sobre o BACEN JUD estabelecidas no regulamento que integra o convênio firmado entre o Banco Central do Brasil e os Tribunais do Trabalho.

Seção II

Do Cadastramento de Conta Única

Art. 90. As pessoas físicas e jurídicas poderão requerer o cadastramento de conta única apta a acolher bloqueios eletrônicos realizados por meio do Sistema BACEN JUD.

Art. 91. O requerimento, por escrito e dirigido ao Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho:

I - indicará o Banco, a agência e o número da conta;

II - far-se-á acompanhar de comprovantes da titularidade da conta e do CNPJ ou CPF do(a) requerente.

Parágrafo único. As instituições financeiras não estão obrigadas a fornecer o número da conta indicada para o bloqueio, podendo informar apenas o nome do Banco ou o número da agência que cumprirá a ordem.

Art. 92. A pessoa física ou jurídica obriga-se a manter na conta indicada numerário suficiente para o cumprimento da ordem judicial.

Art. 93. Ao constatar que a pessoa física ou jurídica não mantém numerário suficiente para o atendimento à ordem judicial de bloqueio, o Juiz que preside a execução noticiará o fato ao Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, mediante Pedido de Providências.

Art. 94 Na ausência de numerário bastante para atender à ordem judicial de bloqueio, a

conta única será descadastrada e direcionado o bloqueio às demais instituições financeiras.

Parágrafo único. O executado poderá requerer o recadastramento da conta ou indicar outra para o bloqueio após seis meses da data de publicação da decisão de descredenciamento no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Art. 95 A reincidência quanto à ausência de fundos para o atendimento das ordens judiciais de bloqueio implicará novo descadastramento, desta vez pelo prazo de 1 (um) ano.

§ 1º O executado, após o prazo referido no *caput*, poderá postular novo recadastramento.

§ 2º Em caso de nova reincidência, o descadastramento será definitivo.

Art. 96 Os pedidos de recadastramento serão dirigidos ao Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, instruindo-se a petição com os mesmos documentos exigidos para o cadastramento originário da conta.

2. RESOLUÇÃO DO CNJ Nº 61, DE 07 DE OUTUBRO DE 2008

Disciplina o procedimento de cadastramento de conta única para efeito de constrição de valores em dinheiro por intermédio do Convênio BACENJUD e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições,

Considerando que a eficiência das atividades jurisdicionais tem na efetividade da execução um aspecto fundamental;

Considerando as facilidades tecnológicas a serviço da execução por meio da introdução do Convênio BACENJUD, visando a tornar mais ágeis e seguras as ordens judiciais de bloqueio de valores por via eletrônica;

Considerando os inconvenientes causados por bloqueios múltiplos pelo sistema BACENJUD;

Considerando a necessidade de uniformização de procedimentos para cadastramento de conta única para efeito de recebimento de ordens judiciais de bloqueio pela via eletrônica;

Considerando a experiência bem sucedida no âmbito da Justiça do Trabalho, que introduziu o sistema de cadastramento de conta única para bloqueio judicial pela via eletrônica em 2003, atualmente regulado nos arts. 58 a 60 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

Considerando as decisões plenárias proferidas por este Conselho nos Pedidos de Providências nºs 200710000014784, 200710000015818 e 200710000011084;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. BACEN JUD SISTEMA DE ATENDIMENTO AO JUDICIÁRIO (BACENJUD) é o sistema informatizado de envio de ordens judiciais e de acesso às respostas das instituições financeiras pelos magistrados devidamente cadastrados no Banco Central do Brasil, por meio da Internet.

Art. 2º. É obrigatório o cadastramento, no sistema BACENJUD, de todos os magistrados brasileiros cuja atividade jurisdicional compreenda a necessidade de consulta e bloqueio de recursos financeiros de parte ou terceiro em processo judicial.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA NACIONAL DE CADASTRAMENTO DE CONTAS ÚNICAS DO BACENJUD

Art. 3º. Fica instituído o Sistema Nacional de Cadastramento de Contas Únicas do BACENJUD que observará as disposições desta Resolução e os termos dos Convênios celebrados entre o BANCO CENTRAL DO BRASIL e os órgãos do Poder Judiciário brasileiro.

Art. 4°. Qualquer pessoa natural ou jurídica poderá solicitar o cadastramento de conta única apta a acolher bloqueios realizados por meio do BACENJUD.

Art. 5º. A solicitação de cadastramento será dirigida:

I - na Justiça Federal e na Justiça dos Estados e do Distrito Federal, ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça ou a quem este indicar em ato próprio;

II - na Justiça do Trabalho, ao Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho ou a quem este indicar em ato próprio;

III - na Justiça Militar da União, ao Presidente do Superior Tribunal Militar ou a quem este indicar em ato próprio, que a encaminhará ao Superior Tribunal de Justiça, para as providências subseqüentes.

Art. 6°. A solicitação de cadastramento será efetuada em requerimento impresso, conforme formulário próprio, ou em formulário eletrônico, disponíveis nos sítios do Tribunal Superior do Trabalho, do Superior Tribunal de Justiça e do Superior Tribunal Militar na rede mundial de computadores (http://www.tst.jus.br/, http://www.stj.jus.br/ e www.stm.jus.br), dos quais constará a declaração expressa de ciência e concordância do requerente com as normas de uso do sistema regulado por esta Resolução.

§ 1º. A solicitação de cadastramento de conta única será instruída com:

I - cópia do CPF ou CNPJ do requerente, e

II - comprovante idôneo da titularidade da conta bancária indicada de que constem todos os dados identificadores exigidos pelo sistema BACENJUD (banco, agência, conta-corrente, nome e CPF ou CNPJ do titular), dispensada a indicação de agência e conta-corrente quando o requerente for instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional.

§ 2º. A solicitação de cadastramento de conta única, devidamente preenchida e instruída, será apresentada ao Protocolo do Superior Tribunal de Justiça, do Superior Tribunal Militar ou da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho ou por remessa postal a um destes órgãos dirigida à Presidência do Superior Tribunal de Justiça e do Superior Tribunal Militar ou à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme o caso, com a observação, no campo reservado à identificação do destinatário, "CADASTRAMENTO DE CONTA ÚNICA - BACENJUD".

§ 3º. A autoridade competente para autorizar o cadastramento de conta única poderá exigir outros documentos ou providências que reputar necessários para decidir sobre o pedido.

§ 4º. O deferimento do cadastramento de que trata esta Resolução em um dos tribunais superiores autorizados valerá para todos os órgãos da Justiça Comum dos Estados e Distrito Federal, Justiça Federal, Justiça Militar da União e Justiça do Trabalho.

§ 5º. Em caso de grupo econômico, empresa com filiais e situações análogas, faculta-se o cadastramento de uma única conta para mais de uma pessoa jurídica ou natural desde que o titular da conta indicada:

I - informe os nomes e respectivos números de inscrição no CNPJ ou CPF;

II - apresente declaração escrita idônea, em caráter incondicional, de plena concordância com a efetivação de bloqueio de valores decorrente de ordem judicial expedida contra as pessoas por ele relacionadas;

III - apresente declaração dos representantes legais das pessoas jurídicas e das pessoas naturais, em caráter incondicional, de plena concordância com o direcionamento das ordens judiciais de bloqueio para a conta especificada;

IV - apresente declaração da instituição financeira respectiva de que está ciente e apta a direcionar, para a conta especificada, as ordens judiciais de bloqueio expedidas contra as pessoas arroladas.

Art. 7°. A pessoa natural ou jurídica que solicitar o cadastramento de que trata esta Resolução obriga-se a manter valores imediatamente disponíveis em montante suficiente para o atendimento das ordens judiciais que vierem a ser expedidas, sob pena de redirecionamento imediato da ordem de bloqueio, pela autoridade judiciária competente, às demais contas e instituições financeiras onde a pessoa possua valores disponíveis.

Art. 8º. Caso seja insuficiente o saldo encontradiço na conta única cadastrada na forma desta Resolução:

I - a autoridade judiciária requisitante da ordem frustrada comunicará, em cinco dias, o fato a uma das autoridades indicadas no art. 5º a que estiver vinculada;

II - a autoridade responsável pela gestão do Sistema Nacional de Cadastramento de Contas Únicas, no âmbito do tribunal superior comunicado (art. 5°), instaurará procedimento administrativo para oitiva do titular da conta única frustradora da ordem judicial de bloqueio, no prazo de cinco dias, após o que, no mesmo prazo, decidirá pela manutenção ou cancelamento do cadastramento respectivo;

III - a autoridade que decretar o cancelamento do cadastramento de conta única comunicará o outro tribunal superior e efetivará, eletronicamente, a exclusão do respectivo beneficiário.

§ 1º. A parte interessada, no prazo assinalado no inciso II, poderá demonstrar o erro da instituição financeira mantenedora da conta única indicada ou apresentar as justificativas que reputar plausíveis, devendo instruir sua defesa com os documentos que tiver.

§ 2º. Após o período de 6 (seis) meses, contados da data do cancelamento do cadastramento da conta única, poderá o respectivo titular postular o seu recadastramento, indicando a mesma conta ou outra.

§ 3º. A reincidência no não atendimento das exigências de manutenção de recursos suficientes ao acolhimento dos bloqueios pelo sistema BACENJUD importará em novo descadastramento pelo prazo de um ano, sendo facultado à parte postular novamente seu recadastramento.

§ 4°. O terceiro descadastramento da parte terá caráter definitivo.

Art. 9°. A inatividade da instituição financeira mantenedora da conta única cadastrada na forma desta Resolução implicará o cancelamento automático do cadastramento, sem prévio aviso.

Art. 10. O cadastramento poderá ser cancelado mediante requerimento do titular da conta única a uma das autoridades indicadas no art. 5°, que determinará a exclusão no Sistema Nacional de Cadastramento de Contas Únicas do BACENJUD em até 30 (trinta) dias, a contar da data do respectivo protocolo.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. O Presidente do Superior Tribunal de Justiça, o Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho e o Presidente do Superior Tribunal Militar poderão, isolada ou conjuntamente, expedir regulamentos complementares para detalhamento e uniformização dos procedimentos para o atendimento do disposto nesta Resolução.

Art. 12. Os cadastramentos já deferidos até a entrada em vigor desta Resolução, no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, valerão automaticamente para os demais órgãos do Poder Judiciário referidos nesta Resolução.

Parágrafo único. O titular da conta única desinteressado na extensão automática de que trata o caput poderá requer o cancelamento do cadastramento, na forma prevista no artigo 10.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias após sua publicação.

ANEXO IV - MODELO DE CERTIDÃO. REMESSA DE AUTOS PARA O ARQUIVO PROVISÓRIO

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO

CERTIFICO que, no presente processo de nº **RT**-_____, esgotaram-se os meios de coerção do (a) devedor (a) e não foram localizados bens passíveis de penhora.

CERTIFICO, ademais, que se revelaram infrutíferas as seguintes diligências:

- 1 Última consulta à base de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil (INFOJUD)
- 2 Última consulta à base de dados do RENAVAN (**RENAJUD**) ___/ __ (fls.)
- 3 Última solicitação de bloqueio eletrônico por intermédio do Sistema BACEN JUD /// (fls.)
- 4 Outros convênios

CERTIFICO, por fim, que não há nos presentes autos depósito judicial ou recursal pendente de liberação.

Data,

Diretor de Secretaria da _____Vara do Trabalho de ____